



Governo do Amazonas anuncia aprovação de propostas para geração de R\$ 3,3 bilhões em créditos de carbono

Arquivo/Secom

Primeiros projetos privados aprovados serão implementados nas Reservas de Desenvolvimento Sustentável do Juma e do Rio Negro

O Governo do Amazonas anunciou, no dia 20 de março, as primeiras propostas aprovadas em edital, de projetos que devem gerar mais de R\$ 3,3 bilhões em novos créditos de carbono em duas Unidades de Conservação (UCs) do Estado. Com isso o Governo do Estado destrava o mercado de carbono no Amazonas, após mais de 20 anos sem avanços no setor, ao instituir uma política inédita de desenvolvimento econômico, social e ambiental.

O governador Wilson Lima destacou que o resultado só foi possível graças a um intenso trabalho nessa área, desde 2019, criando ferramentas para o desenvolvimento econômico a partir da manutenção da floresta em pé.

“Para que a gente pudesse chegar aqui, nós percorremos um longo caminho na construção de arcabouço legal, com a regulamentação da lei de Serviços Ambientais, consultando experiências já implementadas em outras partes do mundo, pedindo apoio de instituições que são renomadas, para que a gente pudesse lançar o projeto e começar a colher todos os resultados. E uma das principais preocupações nossas foi que as comunidades estivessem inseridas nesse processo”, ressaltou o governador do Amazonas.

Os projetos contemplam atividades em áreas como restauração florestal, turismo de base comunitária, bioeconomia e incentivo a cadeias produtivas locais (manejo do pirarucu, extração de óleos e manejo madeireiro e não-madeireiro, entre outros). Inicialmente serão beneficiadas com os projetos as Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Juma e do Rio Negro.

A expectativa é gerar 28,5 toneladas de crédito



Projetos contemplam atividades como restauração florestal, turismo de base comunitária, bioeconomia e incentivo a cadeias produtivas locais, como a extração de óleos, entre outros

Arthur Castro/Secom



de carbono somente nas duas UCs. Com a aprovação das propostas, as empresas estão aptas a construir as iniciativas, em parceria com as comunidades e com o Estado, para implantar ações sustentáveis que gerem benefícios às comunidades e fortaleçam a proteção ambiental.

Nesta estratégia, 50% dos recursos captados por meio dos projetos devem ficar diretamente nas UC, com atividades de incentivo à cadeia produtiva, fortalecimento das Associações-Mãe, melhoria na infraestrutura e outros investimentos.

Os outros 50% serão destinados ao Fundo Estadual de Mudanças Climáticas (Femucs), para melhorar as estruturas da gestão ambiental e, sobretudo, garantir a sustentabilidade financeira do “Guardiões da Floresta”, maior pro-

grama de pagamentos por serviços ambientais do mundo e que foi ampliado pelo governador Wilson Lima.

Propostas

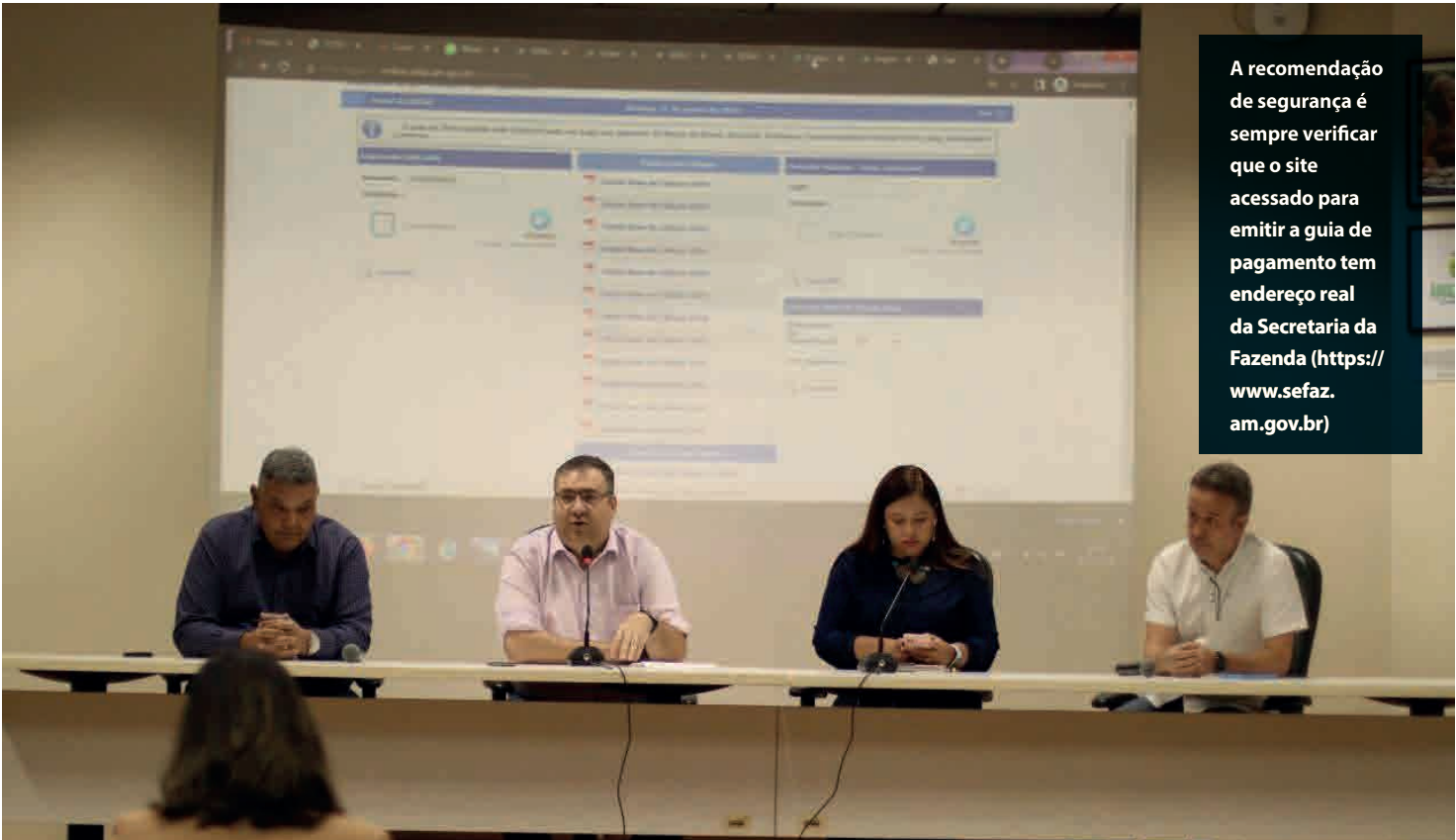
A RDS do Juma recebeu três propostas, sendo a da Future Carbon Holding S.A considerada a mais vantajosa para o estado e, por isso, será o agente executor dos projetos. A segunda colocada é a Fundação Amazônia Sustentável (FAS), que poderá ser habilitada caso a primeira não apresente proposta que atenda aos critérios estabelecidos pelo Edital 02/2023, que foi lançado pelo Governo do Amazonas em 2023, por meio da Secretaria de Meio Ambiente (Sema).

Para a RDS do Juma, a proposta vencedora estima a geração de aproximadamente 27,4 milhões de tCO₂e em créditos, com expectativa de receita de R\$ 3,2 bilhões, beneficiando diretamente 480 famílias em 44 comunidades.

A Future Carbon Holding S.A também foi a vencedora para projetos na RDS do Rio Negro, entre quatro propostas recebidas no edital. A BR Carbon Serviços Ambientais Ltda é a próxima colocada, caso a primeira não atenda aos critérios. Nessa UC, a geração de créditos de carbono pode chegar a 1,1 milhão de tCO₂e, com captação total estimada em cerca de R\$ 132 milhões, beneficiando 630 famílias em 19 comunidades.

Secretaria de Estado da Fazenda adota pagamento de tributos estaduais por Pix

Divulgação/Sefaz



A recomendação de segurança é sempre verificar que o site acessado para emitir a guia de pagamento tem endereço real da Secretaria da Fazenda (<https://www.sefaz.am.gov.br>)

A utilização do meio de pagamento visa facilitar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes e proporcionar economia aos cofres públicos

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas (Sefaz), anunciou, no dia 21 de março, a adoção da modalidade de pagamento via Pix, do Banco Central, para o recolhimento de tributos estaduais, inclusive os já inscritos em dívida ativa.

A utilização do meio de pagamento visa facilitar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes e proporcionar economia aos cofres públicos, já que o Pix tem custo por operação em média quatro vezes menor que o dos pagamentos por código de barras. Ao todo, a expectativa é de uma economia de cerca de R\$ 2,5 milhões em quatro anos.

“Essa modalidade faz com que o contribuinte tenha muito mais opções para poder fazer o pagamento. São mais de 800 instituições e o pagamento ocorre em tempo real, e isso faz

com que o contribuinte tenha o débito baixado instantaneamente”, afirmou, em entrevista coletiva na sede da Sefaz, o secretário da Fazenda, Alex del Giglio.

“É importante frisar que há uma economia, um ganho de escala aos cofres públicos, uma vez que hoje, nas operações com o código de barra se paga em torno de R\$ 1 real por operação. Ao passo que, por meio do Pix, esse custo cai para cerca de R\$ 0,25 centavos. Então é bastante vantajoso, tanto sob ponto de vista do contribuinte, do cidadão, como do ponto de vista do fisco”, acrescentou o secretário.

A chefe do Departamento de Arrecadação



(Dearc), Anny Karolliny Coelho, também comentou as vantagens da incorporação do Pix para pagamento de tributos tanto para o contribuinte quanto para a administração pública.

“Com a adesão à modalidade de Pix, ganha o Estado e ganha a população. Ao pagar via Pix, há uma baixa imediata de suas pendências fiscais. O contribuinte vai conseguir fazer o desembaraço instantâneo de suas notas e em caso de IPVA, há liberação para o licenciamento do veículo, além da economia que vai gerar para o Estado”, explicou Anny.

Alerta

O chefe do Departamento de Tecnologia da Informação (Detin) da Sefaz, Rodrigo Albuquerque, fez um alerta e uma recomendação importante para o contribuinte que optar por essa forma de pagamento.

“A principal recomendação é sempre verificar se o site que você está acessando para emitir a guia de pagamento possui o endereço real da Secretaria de Fazenda (<https://www.sefaz.am.gov.br>) e no momento do pagamento via Pix você deve verificar que o credor é o ‘Governo do Estado do Amazonas’”, orientou Albuquerque, ao recomendar ainda que se evite o clique em links enviados por e-mail ou SMS.

Diego Peres / Secom



Seminário destacou o Programa Fronteira Integrada e divulgou o Programa BioRegio, importantes ferramentas de desenvolvimento sustentável e inovador, com foco na Amazônia Legal

Emprego e renda: Uso sustentável de recursos naturais é destaque em seminário internacional

Realizado na Suframa, seminário foi coordenado pelo ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, Waldez Góes

Governo do Amazonas destaca que os recursos naturais da região devem ser usados de forma sustentável para gerar economia e renda para a população, durante seminário internacional Desenvolve Amazônia: a Política de Fronteira e a Bioeconomia na Amazônia Legal, no dia 21 de março, no auditório da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), zona sul de Manaus. O seminário foi coordenado pelo ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, Waldez Góes.

“Esse é um momento importante para que a gente possa desenvolver estratégias, caminhar em parceria com o avanço tecnológico, com a ciência, para entender como é que a gente usa os recursos naturais que nós temos para que isso possa gerar economia, possa gerar oportunidade para nossa população”, destacou o governador do Amazonas, Wilson Lima.

Segundo o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, o objetivo do evento é identificar oportunidades no segmento da bioeconomia regional para atrair investimentos, estimular o crescimento econômico e beneficiar as populações amazônicas nas regiões de fronteira.

“A bioeconomia é uma prioridade e precisa ser retratada em uma política pública. E

precisamos reposicionar os instrumentos que estão disponíveis para o desenvolvimento regional. Então, vejo isso aqui como uma oportunidade entre tantas outras”, afirmou o ministro Waldez Góes.

O evento tratou de ações conjuntas de desenvolvimento produtivo da bioeconomia, lançamento da Estratégia Nacional de Bioeconomia e Desenvolvimento Sustentável - BioRegio; anúncio do Programa Executivo Desenvolve Amazônia; entre outros, incluindo entregas de investimentos no Centro Mapati de Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento Sociobioeconômico do Alto Solimões, no Plano Estadual para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira, e no Plano Estadual de Bioeconomia do Estado do Amapá.

Bioeconomia no Amazonas

Entre os projetos de bioeconomia do Governo do Amazonas está o Floresta em Pé, que terá financiamento do Ministério Federal de Cooperação Econômica e Desenvolvimento (BMZ) da Alemanha, por meio do banco KfW, com a viabilização de 13 milhões de euros do Fundo Floresta. Os recursos são destinados à bioeconomia e a programas de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) como estratégias para redução do desmatamento e emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE).

Outro exemplo são os Acordos de Pesca, principal ferramenta de ordenamento pesqueiro com o objetivo de solucionar conflitos e incentivar o desenvolvimento sustentável; o manejo de pirarucu realizado na Floresta Esta-

dual (Floe) Canutama, nas RDS do Amanã, Mamirauá, Piagaçu-Purus, Cujubim e Uacari, além de áreas de acordos de pesca.

O Estado também trabalha na estruturação do Plano Estadual de Bioeconomia em parceria com Green Climate Fund - GCF e da Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit - GIZ. E atua, ainda, na reformulação da Lei 4.419/2016 de Matriz Econômica Ambiental, que prevê a atualização do texto e a inclusão do conceito da Bioeconomia amazonense. Além disso, por meio da Agência de Fomento do Amazonas (Afeam), o Estado oferece créditos a projetos que também envolvem a bioeconomia.

Seminário

Durante dois dias, o seminário destacou o Programa Fronteira Integrada (PFI) e divulgou a Estratégia Nacional de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável (Programa BioRegio), como importantes ferramentas de desenvolvimento sustentável e inovador para a faixa de fronteira, com foco na Amazônia Legal, da responsabilidade do MIDR e parte integrante da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

A faixa de fronteira amazônica foi o ponto central do evento. Também foram tratadas a interlocução e cooperação entre os estados brasileiros, países fronteiriços e instituições multilaterais. Artesãos do estado comercializam seus produtos como biojoias, ecojoias, marchetaria e cestaria. Todos são do Programa do Artesanato Amazonense.



Mais de 420 novas ligações serão implantadas no município, além da instalação de adutoras, construção de laboratório e de 153 reservatórios de água

Governo do Amazonas revitaliza e amplia o sistema de abastecimento de água de Nova Olinda do Norte

Com investimento de R\$ 19,41 milhões, obra inclui balsa para estação de captação de água e reservatório central para 756 mil litros de água

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra), executa obra de revitalização e ampliação do sistema de abastecimento de água da sede do município de Nova Olinda do Norte (a 135 quilômetros de Manaus).

Com investimento de R\$ 19,41 milhões e 18,38% de avanço, a obra contempla a construção e instalação de uma balsa para abrigar a estação de captação de água bruta, com dimensão de 7,20 metros de comprimento por 7,20 metros de largura; uma estação de tratamento de água com capacidade para tratar até 300 metros cúbicos (m³) de água por hora; e um reservatório central apoiado, com



capacidade de armazenamento de 756 mil litros de água.

Os serviços incluem ainda a instalação de duas adutoras, sendo uma de água bruta, com 329,85 metros, e outra de água tratada, com 3.318,73 metros; construção de uma casa de

química e um laboratório de controle de qualidade; construção de três reservatórios de água, com capacidade de 288 m³; ampliação da rede de distribuição, que contará com mais 421 novas ligações domiciliares, que receberão cavaletes e hidrômetros; e mais 150 reservatórios

com capacidade para mil litros, em suporte de concreto.

A nova rede de abastecimento, que conta com 20.525,84 metros, beneficiará todo o município. Entre os bairros contemplados no projeto estão Chicolândia, Sarapolândia, Aerolândia, Santa Luzia, Maria Pimenta, Centro, Vale do Sol, Marcos Araújo, Santo Antônio, Santa Maria, Nossa Senhora de Fátima, Santa Maria, Nova Floresta e bairro da UEA.

Para o secretário da Seinfra, Carlos Henrique Lima, obras como esta garantem saúde e bem-estar para toda a população. “A ampliação da rede de abastecimento de água de Nova Olinda do Norte é muito importante, visto que atenderá todo o município. Com isso, as famílias poderão contar com água tratada e de qualidade nas suas casas, o que contribui com o bem-estar e qualidade de vida da população”, explicou.

Situado na calha do rio Madeira, o município de Nova Olinda do Norte conta com uma população de 27.062 habitantes, de acordo com dados atualizados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referentes ao Censo de 2022.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCF
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
SINESIO ISAQUE

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FunATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS //

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados 3

Decretos nominais.....5

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE 1

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 1

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....2

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....2

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC.....4

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 4

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 4

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.....5

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 6

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI.....6

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.....7

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 7

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC.....7

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA.....9

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 10

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM.....11

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM.....12

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 12

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 14

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM.....14

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.....15

Universidade do Estado do Amazonas - UEA.....15

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 17

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM.....18

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 18

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM 18

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.....19

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC.....20

CADERNO III - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Instituto de Saúde da Criança - ICAM 1

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 38 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 49.245, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.245, DE 02 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.501.100	3190	5.000.000,00				
TOTAL					5.000.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA					5.000.000,00					

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
		0001	A	1.501.100	3190	5.000.000,00				
TOTAL					5.000.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA					5.000.000,00					

Protocolo 172833

DECRETO Nº 49.246, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.465.350,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 49.246, DE 02 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS										
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3290 2560 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau										
		0001	A	2.759.201	3390		4.465.350,00			
TOTAL							4.465.350,00			
TOTAL POR SECRETARIA							4.465.350,00			

Protocolo 172834

DECRETO Nº 49.247, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$11,65 (ONZE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.540.146 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 49.247, DE 02 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 122 3283 2489 - Operacionalização da Gestão Administrativa										
		0001	A	2.540.146	3390		11,65			
TOTAL							11,65			
TOTAL POR SECRETARIA							11,65			

Protocolo 172836

DECRETO Nº 49.248, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$56.452.862,24 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.248, DE 02 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
23	122	0001	2001	Administração da Unidade			95.045,00			
		0001	A	1.501.160	3390					
TOTAL							95.045,00			
TOTAL POR SECRETARIA										95.045,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
20	126	3229	1062	Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação			121.650,00			
		0001	P	1.501.160	3390					
TOTAL							121.650,00			
TOTAL POR SECRETARIA										121.650,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15	451	3300	1565	Investimentos em Infraestrutura						
		0001	P	2.754.271	4490		648.236,73			
		0011	P	2.754.271	4490		17.946.481,73			
		0011	P	2.754.271	4490		31.405.281,54			
TOTAL							50.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										50.000.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12	122	0001	2087	Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			42.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390					
		0001	A	1.500.100	3390		1.260.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		798.000,00			
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	361	3283	2738	Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental			1.004.904,00			
		0001	A	1.541.246	3390					
12	362	3283	2739	Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio			3.014.712,00			
		0001	A	1.541.246	3390					
12	366	3283	2763	Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação de Jovens e Adultos			4.721,90			
		0011	A	1.552.252	3390					
		0011	A	1.552.252	3390		15.606,94			
12	361	3283	2768	Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental			23.614,10			
		0001	A	1.552.252	3390					
		0001	A	1.552.252	3390		72.608,30			
TOTAL							6.236.167,24			
TOTAL POR SECRETARIA										6.236.167,24
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										56.452.862,24

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
23	695	3303	2801	Desenvolvimento e Promoção da Atividade Turística do Amazonas			95.045,00			
		0001	A	1.501.160	3390					
TOTAL							95.045,00			
TOTAL POR SECRETARIA										95.045,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20	606	3277	2331	Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER			121.650,00			
		0001	A	1.501.160	3390					
TOTAL							121.650,00			
TOTAL POR SECRETARIA										121.650,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26	782	3300	1280	Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais			648.236,73			
		0001	P	2.754.271	4490					
		0011	P	2.754.271	4490		17.946.481,73			
		0011	P	2.754.271	4490		31.405.281,54			
TOTAL							50.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										50.000.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 122 3283 2693 - Valorização do Profissional da Educação Básica										
		0001	A	1.500.100	3390		2.100.000,00			
		0001	A	1.541.246	3320		4.019.616,00			
12 362 3283 2705 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio										
		0011	A	1.552.252	3390		28.336,00			
		0011	A	1.552.252	3390		88.215,24			
TOTAL							6.236.167,24			
TOTAL POR SECRETARIA										6.236.167,24
TOTAL DAS ANULAÇÕES										56.452.862,24

Protocolo 172837

DECRETO Nº 49.249, DE 02 DE ABRIL DE 2024

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO que o Decreto n.º 32.075, de 23 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao nome do servidor RAIMUNDO ODEMAR DE SOUZA ALBUQUERQUE, da Secretaria de Estado de Saúde; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.027352/2023-24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 32.075, de 23 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome do servidor RAIMUNDO ODEMAR DE SOUZA ALBUQUERQUE, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 4, Matrícula n.º 106.611-0C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 32.075, de 23 de janeiro de 2012 (D.O.E de (23.01.2012))	RAIMUNDO ADEMAR DE S. ALBUQUERQUE	RAIMUNDO ODEMAR DE SOUZA ALBUQUERQUE

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado. Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 172838

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0720/2024-GSEFAZ, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.137214/2024-45, resolve I - AUTORIZAR a viagem do Senhor ALEX DEL GIGLIO, Secretário de Estado da Fazenda, com destino à cidade de Brasília/DF, nos dias 02 e 03

de abril de 2024, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas, em compromissos de interesse do Poder Executivo Estadual; II - DESIGNAR o Senhor DÁRIO JOSÉ BRAGA PAIM, Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Fazenda, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto; III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 172840

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 692/2024-GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.010955/2024-78, resolve EXONERAR, a pedido, a contar de 19 de março de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, CARLA VIRGÍNIA CORDEIRO BENVENUTO DOS SANTOS, do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172841

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 692/2024-GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.010955/2024-78, resolve NOMEAR, a contar de 20 de março de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, NARA NUBIA VALENTE SANTANA ESQUÍVEL, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 172843

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1573/2024-GS/SEDUC, subscrito pela Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.012410/2024-12, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSÉ VALMIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALTEVIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 172887

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 760/2024-GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.012065/2024-09, resolve

I - EXONERAR, a contar de 22 de março de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KELEM MAIA PORTELA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Regional de Regulação, CREG, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar 26 de março de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LYANA DA SILVA PORTELA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 172890

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 627/2024/GS/SEMA, subscrito pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030101.001536/2024-03, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VITOR CANTANHEDE BARRETO**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, constante do Anexo Único, Parte 22, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO LEONARDO BENTES PEREIRA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 172854

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 746/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017124.000101/2024-15, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PATRICIA MIRANDA SOARES**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II, GE2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCIMARA DEIZE DOS SANTOS GANDRA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 172856

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 002/2024-DAF/FMT-HVD, subscrito pela Diretora Administrativo-Financeira da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017304.001258/2024-85, resolve

I - EXONERAR, a contar de 20 de março de 2024, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes

dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL “DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO”, constantes do Anexo Único, Parte 43, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DIONE DA SILVA ANDRADE	Gerente	AD-2
LUCIANA RAGE XAVIER	Subgerente	AD-3
ADRIANA MERCEDES DE CARVALHO FAUSTO	Assessor IV	AD-4

II - NOMEAR, a contar de 20 de março de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL “DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO”, constantes do Anexo Único, Parte 43, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ELIZABETH LINS DA CRUZ	Gerente	AD-2
DIONE DA SILVA ANDRADE	Subgerente	AD-3
LUCIANA RAGE XAVIER	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 172859

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 101/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUCIANO COELHO DE LIMA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, constante do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LARYSSA BATISTA DO NASCIMENTO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 172860

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 103/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da CASA CIVIL, constantes do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	Assessor I	AD-1
LUANA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUANA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 172862

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 102/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAIMUNDO RODRIGUES MOREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCISCO ANTONIO ZANE DA SILVA**, para exercer, no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 172864

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1131/2024 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.006196/2024-79, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANIELLA DE MOURA PACHLA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172865

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 087/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 90/2024, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001515/2024-43, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de fevereiro de 2024, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **1.º TEN QOPM JOÃO CLEUSIMAR LUCAS VALENTE**, ID 21648, Matrícula n.º 215.971-6B, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 172867

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 567/2023-GABPRES-/TRE-AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 001/2024, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019808/2023-00, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **CAP QOPM RAIMUNDO DE SOUZA MOREIRA**, CI 13.068, Matrícula n.º 141.937-4A, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 172869

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 017/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 88/2024, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000465/2024-87, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de janeiro de 2024, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **2.º SGT QPPM ALCICLEY BRAGA DE SOUZA**, ID 17672, Matrícula n.º 186.338-0A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 172871

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 856/2023-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e a necessidade de regularizar a situação funcional do militar interessado;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 92/2024, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013244/2023-98, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de outubro de 2023, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **CB QPPM ALEX NUNES DE SOUZA**, ID 21014, Matrícula n.º 215.835-3A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 172872

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 078/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional do militar interessado;
CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 91/2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001233/2024-46, resolve
PASSAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de novembro de 2023, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **CB QPPM WILLIAM PEDRO OLIVEIRA GAMA**, ID 22316, Matrícula n.º 216.552-0A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 172873

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 207/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 204/2024-AJ/PC/AM, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 34, §1.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei n.º 4.866, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002189/2024-91, resolve
PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 09 de junho de 2024, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão

de Assessor Parlamentar, APC-1, com ônus para o órgão de origem, do servidor **GLÁUCIO BESSA DE ANDRADE FIGUEIRA**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 4.ª Classe, PC-INV.IV, Matrícula n.º 203.823-4C, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 172874

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 319/24/GP, da Câmara dos Deputados;
CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 236/2024-AJ/PC, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 34, §1.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei n.º 4.866, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002672/2024-76, resolve
PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 04 de abril de 2024, junto à Câmara dos Deputados, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-04, com ônus para o órgão de origem, da servidora **IRIS LUCIANA TREVISAN COELHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.º 211.521-2A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 172875

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4003255-70.2024.8.04.0000, que concedeu liminar perseguida para determinar a promoção do Impetrante **TASSO OLIVEIRA ALVES DA ROCHA**, ao posto de Major PM, a contar de 25 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002728/2024-92, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2022, nos termos dos artigos 10, alínea b, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Capitão PM **TASSO OLIVEIRA ALVES DA ROCHA (20810)**, Matrícula n.º 215.523-0 A, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 172876

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4008711-35.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança perseguida para determinar a promoção do Impetrante **EDUARDO ARAUJO DOS SANTOS NETO**, ao posto de 1.º Tenente BM, a contar de 21 de abril de 2023, com efeitos patrimoniais contados da data da impetração do *writ*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01876/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001301/2024-77, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente BM **EDUARDO ARAUJO DOS SANTOS NETO (0591)**, Matrícula n.º 181.324-2 A, ao posto de 1.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 172870

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 94, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.036840/2023-62, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **JOHNNATHAN KENNEDY LIMA MARQUES**, Matrícula n.º 242.875-0A, do cargo de Assistente Operacional III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172877

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 42, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.027929/2023-14, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 09 de agosto de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **WALDENIZA DA CRUZ GOMES**, Matrícula n.º 240.524-5A, do cargo de Merendeiro PNF.MNF-III, do Quadro Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172878

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0747041-33.2020.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente pleito autoral, a fim de determinar a retroação da promoção do Autor **PAULO MARCELO DOURADO DE SOUZA**, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01954/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data;

ATENDIMENTO DA
IMPrensa OFICIAL

Saiba mais:

☎ **2101-7500/7508**

www.imprensaoficial.am.gov.br

segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

📍 **Rua Doutor Machado, 86 - Centro**



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

ERRATA

Na Portaria n.º 140/2024-GSPGE publicada no DOE de 07/03/2024.
Onde se lê: LARISSA AFOSNSO DOMINGUES DE CASTRO
Leia-se: LARISSA AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 26 de março de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 172529

PORTARIA N.º 191/2024-GSPGE

CONCEDE licença especial à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n. 1.762/86, doze dias de licença especial à servidora MARIA GISLAINE LOUREIRO DE MORAES MATTOS, matrícula n.º 141.089-0 C, referente ao quinquênio de 1996/2001, a contar de 25.03 até 05.04.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 25 de março de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 172530

PORTARIA N.º 192/2024-GSPGE

CONCEDE férias à Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER oito dias de férias à Servidora SUZY CORDEIRO ACRIZ, matrícula n.º 191.738-2 C, referente ao exercício de 2023, a contar de 20 até 27.03.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 26 de março de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 172531

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Eletrônico n.º 01.01.014101.109 924/2023-02-SEFAZ, relativo ao Pregão Eletrônico n.º 344/2023-CSC;
CONSIDERANDO o Parecer n.º 018/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ e a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados-CSC que referendou, em sua plenitude, o procedimento administrativo que declarou como vencedora e adjudicou o objeto do certame à empresa GENESYS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 12.114.056/0001-56, referente à contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuado de manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores e seus elementos constituintes, incluindo reparo, limpeza, medições, análise e adequações para modernizações, pertencentes à Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas - SEFAZ/AM, pelo prazo de 12 (doze) meses, arrematado no valor estimado global de R\$ 553.533,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais).

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 172682

EXTRATO N.º 016/2024-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 05/2019-SEFAZ, firmado em 1.º.04.2024. Partes: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, conforme consta no Projeto Básico. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo. Valor Mensal: R\$ 203.708,14 (duzentos e três mil, setecentos e oito reais e quatorze centavos). Valor Global: R\$ 2.444.497,72 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos). DO: UO: 14101, PT: 04.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000; ND: 33903702, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 13/03/2024, a NE n.º 272/2024, no valor de R\$ 203.708,14 (duzentos e três mil, setecentos e oito reais e quatorze centavos). Fundamento Legal: art. 57, II e § 4º da Lei n.º 8.666/93, com base no Parecer n.º 013/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo n.º 01.01.014101.270812/2023-44. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 172683

EXTRATO N.º 017/2024-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 09/2022-SEFAZ, firmado em 1.º.04.2024. Partes: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste de 2,905470% do valor do contrato, com base no IPCA/IBGE. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo. Valor Mensal: R\$ 2.881,35 (dois mil e oitocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos). Valor Global: R\$ 34.576,20 (trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos). DO: UO: 14101, PT: 04.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000; ND: 33903917, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 25/03/2024, a NE n.º 0341/2024, no valor de R\$ 2.881,35 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos). Fundamento Legal: Art. 57, II c/c art. 40, XI da Lei n.º 8.666/93, com base no Parecer n.º 016/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo n.º 01.01.014101.104890/2024-32. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 172684

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024-DGTES/SES-AM

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/AM, pelo presente Edital, CONVOCA a senhora ANGELINA LIMA DE PAULA, ex-Técnica de Enfermagem, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, COMPARECER à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas/SES-AM, na Av. André Araújo, n.º 701 - Aleixo, na GERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS - GRB/DGTES, para tratar assuntos de seu interesse. (Processo SIGED n.º 01.01.017116.000125/2022-01). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.

Manaus, 01 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 172628

PORTARIA Nº 0057/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que consta na Lei Nº 1.762, art. 62; CONSIDERANDO o Decreto Nº 38.255 - SEAD; CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 05/2018 - GSUSAM; CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Executiva Adjunta de Gabinete; CONSIDERANDO ainda, o que consta no PROCESSO SIGED 01.01.017101.003123/2024-03/SES-AM. R E S O L V E: RESGUARDAR O GOZO DAS FÉRIAS do servidor JANI KENTA IWATA, Enfermeiro, Matrícula 179.818-9C, lotado no Gabinete do Secretário, Exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.

Manaus, 01 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 172629

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GSE 225, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.008184 /2024-75-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 26/7125,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) GERLANIO ROSSINI BATISTA BARREIRA, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 182137-7C, lotado no anexo da Escola Estadual EETI Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo/ Manaus, turno Integral, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 20/02/2024 a 19/05/2024;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de março de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 172496

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 845/2024-GPREV/SEDUC/SIGED.

CRISTIANE AMORIM DA SILVA BRITO- cargo: PROFESSOR PF40. ESP-III, matrícula 164889-6C, a contar : 26.03.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 27 de março de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 172499

PORTARIA GS Nº 347, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.011078 /2024-79-SEDUC/SIGED e do Memo. nº 112/2024-DEGESC/SEDUC/ SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ALCIMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 124361-6F, para exercer a função de Diretor Escolar da Escola Estadual Antogildo Pascoal Viana (Tipo II, Simbologia FGD-2), no período de 12/03/2024 a 06/05/2024, EM SUBSTITUIÇÃO à servidora RISANJOLA PRADO DE MOURA MACHADO, PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula 192406-0C, que se encontra de licença médica, conforme Laudo Médico Nº 26/7441.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 172503

PORTARIA GS Nº 349, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.011072 /2024-00-SEDUC/SIGED e do Memo. nº 111/2024-DEGESC/SEDUC/ SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ELIDIANE PIRES BARBOSA, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 209396-0D, para exercer a função de Diretor Escolar da Escola Estadual Antogildo Pascoal Viana (Tipo II, Simbologia FGD-2), no período de 08/01/2024 a 11/03/2024, em SUBSTITUIÇÃO à servidora RISANJOLA PRADO DE MOURA MACHADO, PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula 192406-0C, que se encontra de licença médica, conforme Laudo Médico Nº 26/7441.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 172504

PORTARIA GS Nº 348, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.012278 /2024-49-SEDUC/SIGED e do Memo. nº 114/2024-DEGESC/SEDUC/ SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual de Tempo Integral Áurea Pinheiro Braga (Tipo I, Simbologia FGD-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, da cidade de Manaus, do(a) servidor(a) FRANCISCA HERCULANO MOURÃO, PROFESSOR PF20. ESP-III, matrícula 138801-0C, a contar de 01/04/2024;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) SANDRA OLIVEIRA DE ALMEIDA, PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula 186270-7A, para exercer a referida função, a contar de 01/04/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 172505

PORTARIA GS Nº 338, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.022437 /2023-32-SEDUC/SIGED; CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor do servidor **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES FREIRE**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 029.407-1A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de março de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 172506

PORTARIA GS Nº 339, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.008379 /2024-15-SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor dos servidores **LÚCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 217.088-4A, **MARCOS DE ALMEIDA CARDOSO**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 168.700-0C, todos do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de março de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 172507

PORTARIA GS Nº 341, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.021530 /2023-20-SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **EDILSON DE JESUS BRONZE CAMPOS**, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 253.851-2A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de março de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 172508

PORTARIA GS Nº 346, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.010964/2024-85/ SEDUC/SIGED e do Memo nº 113/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Dep. Josué Cláudio de Souza (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 05, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **MARIA DO BOM PARTO MANGABEIRA DO NASCIMENTO**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 140244-7B, a contar de 01/03/2024;

II. DESIGNAR para exercer a referida função o(a) servidor(a) **RAIF MARLICE SILVA DE LIMA**, P12056 PROFESSOR, matrícula 131960-4C, a contar de 01/03/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 172509

PORTARIA GSE 229, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.011138/2024-53/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 269090/2024,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARTA DA SILVA AMARAL**, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 217691-2A, lotado (a) na Escola Estadual Senador Petronio Portella/Manaus, turno integral, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 12/03/2024 a 09/07/2024;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de março de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 172563

PORTARIA GSE Nº 216, 25 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 658/2023-SEDUC, publicada no DOE em 07 de agosto de 2023, com o fito de apurar quem deu causa aos serviços de manutenção e reparo, realizados durante o período de 2017, sem contrato prévio ou empenho, tendo como interessada a Empresa **OLIVEIRA E LIMA CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 17.515.820/0001-19, conforme informações contidas no processo nº 01.01.028101.0017742-2018-SEDUC;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais-CAIC, concluindo, com base nos relatórios técnicos, que não há como comprovar se houve a efetiva prestação dos serviços de manutenção e reparo na Escola Estadual Padre João Van Den Dungen.

RESOLVE:

I. NÃO APLICAR PENALIDADE aos servidores, em época, responsáveis pelos atestos, Sr. Alcenir da Rocha Leite e Sr. José Freire de Souza Lobo, tendo em vista que agiu no cumprimento do dever legal, revestidos pelas obrigações atribuídas pelos cargos que ocupavam;

II. NÃO RECONHECER a dívida em favor da Empresa **OLIVEIRA E LIMA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ17.515.820/0001-19;

III. CONCEDER o prazo de 15 quinze dias úteis para interposição de recurso, previsto no art.166 da Lei nº 14.133/2021;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Manaus, 25 de março de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 172568

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02.04.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PLATINA SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais noventa (90) dias, contados de 17.08.2024 até 15.11.2024 e prorrogar o prazo de execução do contrato por mais noventa (90) dias contados de 07.03.2024 até 05.06.2024 para dar continuidade Execução de Serviços Técnicos de Engenharia para a Construção da Escola Estadual da Floresta, que será construída na seguinte localização: **RDS do Uatumã, Comunidade Bom Jesus, CEP: 69.135-000, no município de São Sebastião do Uatumã/AM**, em atendimento ao Memo. nº. 122/2024-GEPOS, Pré-aditivo cadastrado no SICOP, Parecer Técnico, Projeto Básico e Parecer nº. 1.117/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.009198/2024-06.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 172658

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2024-SEC

Data: 22.03.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Grêmio Recreativo Escola de Samba Reino Unido da Liberdade. Objeto: Cessão de Uso do Galpão nº 03, construído pelo Governo do Estado na área do Centro de Convenções - Sambódromo, para servir de Barracão da CESSIONÁRIA, na qualidade de Escola de Samba do Grupo Especial de Manaus. Prazo: 22.03.2024 a 22.03.2029.

Manaus, 01.04.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 172542

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2024-SEC

Data: 22.03.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Grêmio Recreativo Escola de Samba Reino Vitoria Regia. Objeto: Cessão de Uso do Galpão nº 02, construído pelo Governo do Estado na área do Centro de Convenções - Sambódromo, para servir de Barracão da CESSIONÁRIA, na qualidade de Escola de Samba do Grupo Especial de Manaus. Prazo: 22.03.2024 a 22.03.2029.

Manaus, 01.04.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 172552

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1ªTA ao CT nº 03/2023-SEC. Data: 25.03.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12(doze) meses. Valor Global: R\$ 5.886,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais), UO: 20101, PT: 13.122.0001.2001.0001; ND: 33903947, Fonte: 1.501.1600.0000.0000 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE0000229, em 26.03.2024, no valor de R\$ 490,50 (quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos), Prazo: 31.03.2024 a 31.03.2025.

Manaus, 01.04.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 172554

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 073/2024-GS/SSP/AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual 4.278 de 28 de dezembro de 2015, no qual institui o Fundo Estadual de Segurança Pública, e dá outras providências, bem como o disposto na Lei Federal 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias e sobre a promoção comercial e a modalidade lotérica, em especial, no caput do art. 6º;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o disposto no o art. 14, inc. III, da Portaria MJSP nº 440, de 04 de agosto de 2023, o qual condicionou a transferência dos recursos federais, a partir das parcelas 2024 e seguintes, à comprovação da existência de uma estrutura administrativa dedicada exclusivamente à gestão e à execução dos recursos do FNSP;

RESOLVE: I - DESIGNAR, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas - SSP/AM, os servidores públicos estaduais que atuação na equipe administrativa do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amazonas:

GESTÃO:

a) CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA, Secretário Executivo de Segurança Pública;

PONTO FOCAL:

a) ANTÔNIO FELIPE PEREIRA DE SOUZA, Mat. 211.363-5A;

EQUIPE EXCLUSIVA DE EXECUÇÃO DO FESP/AM:

a) ANA PAULA DOS SANTOS LOUREIRO, Mat. 227.703-4B;

b) ANTÔNIO CARLOS BATISTA MENDONÇA. Mat. 266.652-9A;

c) FRANCYLEIA SILVA DA SILVA, Mat. 261.153-8B;

d) INGRID CARVALHO DE SOUZA, Mat. 249.369-1B;

e) IVAN LENDL CABRAL MORAIS, Mat. 221.576-4C;

f) RAIMUNDO MARTINS UNO NETO, Mat. 246.334-2B;

g) SAMAY FERNANDES DE CARVALHO, Mat. 247.060-6D;

h) WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA, Mat. 259.270-3A;

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, em Manaus, 02 de abril de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 172654

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO PARCIAL DE USO GRATUITO DE BEM MÓVEL Nº001/2024-SEAP. **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP e Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. **OBJETO:** constitui objeto do presente Termo de Cessão Parcial de Uso Gratuito de Bem Imóvel da torre retransmissora do Sistema de Rádio HT desta SEAP, instalada na área externa do Centro de Detenção Feminino - CDF, situada à Rodovia BR - 174, Km 891 (antigo Km 8) Manaus/AM Caracará/RR. **VIGÊNCIA:** 10 (dez) anos a partir da publicação deste Termo. **PROCESSO:** 01.01.041101.001714/2023-31. **FUNDAMENTAÇÃO:** a Minuta Padrão nº 061/92-PA-PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 172576

PORTARIA Nº 015/2024-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder **Licença Médica** ao(s) servidor (es) abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	L. M.	Período	Dias
Doralicy Soares Pereira	100.748-3 E	26/4683	29/11/2023 a 26/02/2024	90
Doralicy Soares Pereira	100.748-3 E	25/8869	31/08/2023 a 28/11/2023	90
Fabiano Ferreira da Silva	105.897-5 J	26/2271	21/11/2023 a 20/12/2023	30
Gilberto Nascimento Ribeiro	008.292-9 C	25/8153	27/07/2023 a 10/08/2023	15
Hermes Alberto Ugarte Junior	155.453-0 B	25/8719	17/09/2023 a 15/12/2023	90
Jose Ribamar Marte de Melo	116.747-2 D	26/0963	05/10/2023 a 19/10/2023	15
Lucio de Holanda Braga Campelo	122.171-0 G	26/5205	19/12/2023 a 31/01/2024	44
Marli Souza da Silva	008.516-2 F	25/7840	31/08/2023 a 28/12/2023	120
Rita Batista Maia	112.644-0 G	26/4078	23/11/2023 a 22/12/2023	30
Terezinha Pinheiro da Silva	002.270-5 H	26/4989	17/12/2023 a 29/12/2023	13
Terezinha Pinheiro da Silva	002.270-5 H	26/2787	18/09/2023 a 16/12/2023	90

II - Conceder **Licença Especial** ao(s) servidor (es) abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Quinquênio	Período
Antônio Carlos de Souza	112.620-2 F	15/07/2016 a 14/07/2021	02/12/2023 a 29/02/2024

Araci Menezes Dimas	008.517-0 D	28/09/2017 a 27/09/2022	01/04/2024 a 29/06/2024
Ernandes Peres Fernandes Junior	153.600-1 H	15/07/2011 a 14/07/2016	18/10/2023 a 15/01/2024
Erivan Carlos de Souza	154.994-4 E	14/08/2012 a 13/08/2017	11/02/2024 a 10/05/2024
Jonas Pereira Nunes	124.238-5 L	09/06/2015 a 08/06/2020	30/11/2023 a 27/02/2024
Jonas Pereira Nunes	124.238-5 L	09/06/2010 a 08/06/2015	01/09/2023 a 29/11/2023
Jose Balduino dos Santos Pereira	051.581-7 F	27/02/1996 a 26/02/2001	15/02/2024 a 14/05/2024
Karla Maria Martins Ledo	008.284-8 D	13/03/2017 a 12/03/2022	01/03/2024 a 29/05/2024
Marcia Martins Soares	104.178-9 D	12/03/2017 a 11/03/2022	04/03/2024 a 01/06/2024
Maria Elza da Silva Rapozo	008.580-4 D	13/03/2002 a 12/03/2007	08/03/2024 a 05/06/2024
Marivaldo Gomes dos Santos	008.542-1 E	28/09/2017 a 27/09/2022	01/05/2024 a 29/07/2024
Marivaldo Gomes dos Santos	008.542-1 E	28/09/2012 a 27/09/2017	01/02/2024 a 30/04/2024
Paulo Elvis da Costa Soares	106.451-7 H	13/03/2007 a 12/03/2012	01/05/2024 a 29/07/2024
Paulo Elvis da Costa Soares	106.451-7 H	13/03/2002 a 12/03/2007	01/02/2024 a 30/04/2024
Raimundo Nonato Dimas	008.052-7 I	13/07/2015 a 12/07/2020	01/04/2024 a 29/06/2024
Rossemariiane Viana de Oliveira	008.599-5 D	02/04/2017 a 01/04/2022	31/03/2024 a 28/06/2024
Rossemariiane Viana de Oliveira	008.599-5 D	02/04/2002 a 01/04/2007	01/01/2024 a 30/03/2024
Zeine Said Ruiz	050.016-0 D	10/07/2010 a 09/07/2015	01/12/2023 a 28/02/2024

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 172590

PORTARIA Nº 014/2024-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a solicitação de averbação de tempo de serviço no Processo nº 01.01.041101.000885/2024-24, do senhor JULIO CEZAR DA SILVA FERNANDES constante na CTC expedida pelo INSS; **RESOLVE: AVERBAR**, conforme discriminação abaixo.

Período	Empresa/Orgão	Tempo
05/01/1991 a 01/05/1993	COELMA S/A IND. DE COMP. ELETRONICOS	2 anos, 3 meses e 27 dias
29/11/1996 a 18/07/1997	ROGERIO RIBEIRO	7 meses e 20 dias
Tempo Total de 1.077 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 17 dias		

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 172594

PORTARIA Nº 019/2024-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei 3.301, de 08/10/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas/GATA dos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o Decreto 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Leis nº 3.300 e 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que não haverá acréscimo em folha de pagamento; **RESOLVE: ATRIBUIR**, a contar de 01/03/2024, Gratificação

de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela da Lei 3.301, de 08/10/2008:

Nº	Nome	Cargo	Simb	Nível
01	FILIPE DA SILVA GUERREIRO	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE PRISIONAL	AD-2	14
02	JEAN CARLO SILVA DE OLIVEIRA	GERENTE		14
03	JUSCELINO MACHADO MOTA	SUBGERENTE	AD-3	13
04	MARIA SILVANA CAMPOS DOS SANTOS			13
05	RENATO FERNANDES DA SILVA	ASSESSOR III		13

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172598

PORTARIA Nº 013/2024-GABINETE/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei 3.301, de 08/10/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas/GATA dos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o Decreto 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Leis nº 3.300 e 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que não haverá acréscimo em folha de pagamento; **RESOLVE: ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela da Lei 3.301, de 08/10/2008:

Nº	Nome	Cargo	Simb	Nível	A contar
01	EDINELSON BARBOSA SANTOS	ASSESSOR III	AD-3	13	01/03/2024
02	ADRIANE ROSAS DA SILVA	ASSESSOR IV	AD-4	13	19/02/2024

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172600

Secretaria de Estado
de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024. PARTICIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Amaturá/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 007/2022-SEINFRA, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11/04/2024, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.001046/2024-77-SEINFRA.

Manaus, 02 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 172626

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Despacho expedido pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.025101.001641/2023-21-SEINFRA, por meio do qual adjudica o objeto relativo à Concorrência nº 013/2023-CSC à empresa IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.479.351/0001-17, no valor global de R\$ 9.398.227,84 (nove milhões, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos); CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao citado procedimento licitatório; CONSIDERANDO, ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.025101.001641/2023-21-SEINFRA,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 013/2023-CSC, atinente à CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DO RAMAL OURO VERDE E VICINAL DO LAGUINHO, LOCALIZADOS NO KM 04 DA RODOVIA CARLOS BRAGA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM;

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho, desde que observadas as ressalvas contidas no Parecer Jurídico nº 131/2024-AJUR/SEINFRA, constante dos autos. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Manaus, 02 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 172624

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 115/2024 - GSEAS

DISPÕE sobre a instauração da Tomada de Contas Especial, bem como a composição dos membros da comissão e dá outras providências

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2423/96 que Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Resolução nº 012/2012 - TCE/AM, que dispõe sobre as normas de prestação de contas de transferências voluntárias.

RESOLVE:

I - INSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, referente a irregularidades cometidas pela ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER- LAR DAS MARIAS, no que diz respeito ao Termo de Fomento nº 016/2021-FEAS.

II - DESIGNAR para compor a referida comissão os servidores descritos:

Membros Titulares:

1. ALLAN CARLOS DE AZEVEDO VIANA LIMA - MAT. 230.416-3D;
2. YANDERSON SOUZA MOTA - MAT. 266.884-0A;
3. MICHELE SOUZA GUIMARÃES - MAT. 266.406-2A.

III - ESTABELECEER o prazo de 90 dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.

IV - DISPOR que a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 02 de abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 172632

PORTARIA Nº 116/2024 - GSEAS

DISPÕE sobre a instauração da Tomada de Contas Especial, bem como a composição dos membros da comissão e dá outras providências

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2423/96 que Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Resolução nº 012/2012 - TCE/AM, que dispõe sobre as normas de prestação de contas de transferências voluntárias.

RESOLVE:

I - INSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, referente a irregularidades cometidas pela ASSOCIAÇÃO DE MULHERES JASMIN, no que diz respeito ao Termo de Fomento nº 043/2022 -FEAS.

II - DESIGNAR para compor a referida comissão os servidores descritos:

Membros Titulares:

1. PEDRO CANTANHEDE CABRAL - MAT. 266.754-1A;
2. EDIMARA TRAVASSOS DE ANDRADE ARAÚJO - MAT. 249.575-9B;
3. KELLY CRISTINE DA COSTA SANTOS TAVARES - MAT. 249.119-2D.

III - ESTABELECEER o prazo de 90 dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.

IV - DISPOR que a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 02 de abril de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 172685

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 005/2024-SEDECTI

1. **Servidor:** Guilherme Vilagelim de Souza - Chefe de Departamento;
Destino/Período: Manaus/Iquitos-Peru/Manaus - 26 a 29/2/2024;
Objetivo: Acompanhar a comitiva do Vice-Governador Tadeu de Souza Silva, à Primeira Reunião do Comitê de Fronteiras Amazônico Norte Peru-Brasil.

2. **Servidor:** Neila Moreira de Oliveira - Assist. Tec. e Claudia Regina Oliveira Monteiro - Chefe de Departamento;

Destino/Período: Manaus/Brasília/Manaus - 6 a 13/5/2024;
Objetivo: Representar o Governo do Amazonas no 17º Salão do Artesanato, cujo objetivo é o de promover a geração de renda dos artesãos amazonenses, selecionados através do edital nº 001/24-SEDECTI.

3. **Servidor:** Jeibi Medeiros da Costa - Secretário Executivo;
Destino/Período: Manaus/Brasília/Manaus - 6 a 10/5/2024;
Objetivo: Representar a SEDECTI no II Encontro Nacional de Inovação e Empreendedorismo na Educação Profissional e Tecnológica (INOVEPT).

4. **Servidor:** Paulo Gilson Ferraz Afonso - Secretário Executivo;
Destino/Período: Manaus/Brasília/Manaus - 7 a 10/5/2024;
Objetivo: Representar o Governo do Amazonas no 17º Salão do Artesanato cujo objetivo é o de promover a geração de renda dos artesãos amazonenses, selecionados através do edital nº 001/2024-SEDECTI.

Manaus/AM, 1º de abril de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

Protocolo 172577

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 12/2024 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 01/2024 - SEPROR.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de material e medicamento de uso veterinário (vacina contra febre aftosa), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 39/2024 - CSC.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01/04/2024 a 01/04/2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.272.750,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 18101 P.T.: 20.608.3277.2104.0001 N.D.: 33903205 F.R.: 1.501.160.0.0000.0000, emitida a **NOTA DE EMPENHO Nº:** 000317/2024, em 01/04/2024, no valor de **R\$ 1.272.750,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 02 de abril de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 172656

PORTARIA Nº 63/2024 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, à servidora **Regimara Alves Breves**, Matrícula nº: 142.016-0C, **ND:** 339030 - Material de Consumo, **no Valor:** R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), **Município:** Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** até 30 (trinta) dias após aplicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 1 de abril de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 172555

PORTARIA Nº 64/2024 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, à servidora **Regimara Alves Breves**, Matrícula nº: 142.016-0C, **ND:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **no Valor:** R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), **Município:** Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** até 30 (trinta) dias após aplicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 1 de abril de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 172556

PORTARIA Nº 65/2024 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Nazário Teixeira de Freitas**, Matrícula nº: 219.736- 7B, **ND:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **no Valor:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), **Município:** Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** até 30 (trinta) dias após aplicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 1 de abril de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 172557

PORTARIA Nº 67/2024 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Produção Rural;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **RENATA LEIKO ISHIDA**, matrícula nº: 223.651-6A, **cargo:** médica veterinária, como titular, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição, para proceder o acompanhamento, fiscalização e execução do Termo de Contrato nº 01/2024 - firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SEPROR e a empresa VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, cujo objeto é Aquisição de material e medicamento de uso veterinário (vacina contra febre aftosa);

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordem de serviços, resoluções, que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 02 de abril de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 172655

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0058/2024-2; oriunda do PE 499/23 - CSC (Proc. Nº 013102.010632/2023); **OBJETO:** Aquisição de Gêneros de Nutrição; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL 15, item(ns) 8 no valor total de R\$ 782.800,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 02 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 172657

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0056/2024-1; oriunda do PE 447/23 - CSC (Proc. Nº 013102.009767/2023); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA, item(ns) 4,5 no valor total de R\$ 71.604,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 02 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 172659

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 360/2024-GDG/PC
PROC. 01.01.022102.005985/2024-92. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **I - AUTORIZAR A CONCESSÃO** de redução da jornada de trabalho em **30% de JOSE GUILHERME FERNANDES QUEIROZ**, IPC, Mat. 267.901-9 A, sem prejuízo de remuneração e carreira, tendo em vista que preencheu os requisitos contidos na Lei nº. 5.598/21. Manaus, 1º de abril de 2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 172512

RESENHA DA PORTARIA Nº 363/2024-GDG/PC.

MEMO Nº 081/2024-DERCC/PCAM. O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR** HYDJA RAMOS BEZERRA, EPC, Mat.171.608-5 A, do recebimento da FG3 (Chefia de Cartório) da DERCC, **a contar de 05.03.2024; II - DESIGNAR** MONICA ADRIANA DUTRA DE SOUSA, EPC, Mat. 245.260-0 A, para recebimento da FG3 (Chefia de Cartório) da DERCC, **a contar de 05.03.2024.** Manaus, 1º.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 172513

RESENHA DA PORTARIA Nº 362/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.003323/2024-88-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento)** a **TARCISO DE SOUZA SILVA**, IPC, Mat. nº 245.481-5 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 15.02.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 01.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 172515

RESENHA DA PORTARIA Nº 361/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.002945/2024-99-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento)** a **IZANDRA CALDAS ONO**, EPC, Mat. nº 171.705-7 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 06.02.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 01.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 172516

PORTARIA N.º 119/2024 -GDG/PC-AM

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. :

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	JOSE ROBERTO SILVA DOS SANTOS JUNIOR	ASSESSOR I - AD-1	15	05/01/2024
2	FABIANO BARROSO E SILVA	GERENTE - AD-2	14	05/01/2024

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GDG - PC-AM, em Manaus(AM), **31 DE JANEIRO DE 2024.**

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172562

PORTARIA N.º 148/2024 -GDG/PC-AM

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - **GATA** dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. :

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	JANDER TEIXEIRA GOES	GERENTE - AD-2	14	05/02/2024
2	GENILSON PARENTE ARRUDA	ASSESSOR II - AD-2	14	05/02/2024

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GDG - PC-AM, em Manaus(AM), **5 DE FEVEREIRO DE 2024.**

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172564

PORTARIA N.º 288/2024 -GDG/PC-AM

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - **GATA** dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. :

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA	Gerente - AD-2	14	06/03/2024

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GDG - PC-AM, em Manaus(AM), **6 DE MARÇO DE 2024.**

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172565

PORTARIA N.º 287/2024 -GDG/PC-AM
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - **GATA** dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.

R E S O L V E:
I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. :

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	EMILE COSTA LIMA TEIXEIRA	GERENTE - AD-2	14	06/03/2024
2	FERNANDA SULZBACH PORTELLA DE MACÊDO	GERENTE - AD-2	14	06/03/2024
3	DILMA MARIA FOGACA BITENCOURT	Subgerente - AD-3	13	06/03/2024

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GDG - PC-AM, em Manaus(AM), **13 DE MARÇO DE 2024.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172570

PORTARIA N.º 282/2024 -GDG/PC-AM
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - **GATA** dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.

R E S O L V E:
I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. :

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	PAULO HENRIQUE BENELLI DE AZEVEDO	ASSESSOR II - AD-2	14	04/03/2024
2	RAFAEL DA ROCHA ALLEMAND	TITULAR DE SECCIONAL - AD-2	14	01/03/2024
3	HENRIQUE BRASIL COUTO BATISTA	TITULAR DE SECCIONAL - AD-2	14	01/03/2024
4	JANDER RODRIGUES MAFRA	ASSESSOR II - AD-2	14	01/03/2024

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GDG - PC-AM, em Manaus(AM), **1 DE MARÇO DE 2024.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172578

PORTARIA N.º 248/2024 -GDG/PC-AM
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - **GATA** dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.

R E S O L V E:
I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. :

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	MARIO SERGIO LEITE DE MELO	ASSESSOR II - AD-2	14	19/02/2024

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GDG - PC-AM, em Manaus(AM), **4 DE MARÇO DE 2024.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172581

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 014/2024-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 47.133/2023;
CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 496/2023 apresentada pelo Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº 01.03.011206.000820/2023-30 - SIGED/IOA;
CONSIDERANDO, ainda, que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas,
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, nos termos do Relatório supracitado constante do Processo Licitatório nº 01.03.011206.000820/2023-30 - SIGED/IOA, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 496/2023 - CSC, para contratação pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, tudo em consonância com a Lei nº 14.133/2021;
II - ADJUDICAR a empresa **ALEFCRON SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.228.685/0001-99, arrematante do lote 1, no valor de **R\$ 189.998,28 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 172550

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0049/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placas KMN-3948, QZP-9H05, QZZ-9B22, OAJ-0694, QZQ-2D74, QZH-2E18, QZK-5D15, QZA-1J66, JXU-9438, QZW-7J73, PHV-0468, PHQ-9430, QZL-7C57, CCU-9J24, NOX-1372, PHX-3116, QZX-4A93, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formulários. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 02 de abril de 2024

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Estado do Amazonas

Protocolo 172668

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0049/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placa PHM-7448, PHF-6434, QZN-6E01, QZH-0E49, QZK-5D15, QZE-4C68, JWW-3819, JWT-1011, QZR-6B39, PHV-5H07, QZN-3J48, QZV-9I95, PHI-6860, QZU-0B37, JWQ-6611, NOV-6326, JXJ-8I67, QZQ-3E04, PHH-7612, QZL-2C07, NOU-5657, DDD-9317, PHZ-8I89, QZQ-3C05, OXM-5597, OAL-8280, PHZ-0F62, OAK-3493, QZQ-9F95, QZP-7G29, NOO-2071, PHT-0I37, JXI-7623, OAB-6F96, PHE-0A81, PHQ-5D13, MYH-2642, QZT-6F94, QZA-4C09, OAL-5905, PHK-2460, NOZ-7143, OAF-4782, QZQ-3J82 facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formulários. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais. Manaus, 02 de abril de 2024.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Estado do Amazonas

Protocolo 172669

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0048/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placas PHI-4226, JXE-7269, QZV-6D65, NOI-4283, QZT-6G93, NOS-1345, PHL-0535, JXL-9555, NON-6767, PHH-2665, PHJ-5229, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formulários. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela

pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 02 de abril de 2024.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Estado do Amazonas

Protocolo 172676

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0048/2024.

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placa AEX-4872, JWZ-9494, PHG-9H29, JXG-8096, NOT-4A02, PHW-3D87, JXQ-8046, AXR-7246, QZV-9A96, NOZ-8821, JWS-3095, QZP-3F22 facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formulários. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 02 de abril de 2024.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Estado do Amazonas

Protocolo 172678

RESENHA DA PORTARIA Nº 340/2024/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, inciso X, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro, CTB, e; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão Administrativa de Credenciamentos Específicos pelo Processo de Habilitação de Empresas de Vistorias - ECV's do DETRAN/AM, autorizada pela Portaria Nº28/2024/DETRAN/AM/DA/DP do dia 05 de janeiro de 2024; CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº026/2024-DP/DETRAN/AM da Secretária Geral que motiva a exclusão e inclusão da servidora da Comissão Administrativa de Credenciamentos específicos pelo Processo de Habilitação de Empresas e Vistorias- ECV's desta Autarquia; CONSIDERANDO que a função de supervisora da sobredita comissão possui o valor de UBA 93,20, e que não excede a este em relação as demais funções; RESOLVE: I- ALTERAR de função MEMBRO a servidora Marinalva de Oliveira Marinho para SUPERVISOR da sobredita Comissão, e estabelecer a título de gratificação mensal, de 93,20 UBAs, (R\$ 21,46); no código 1077/1160, até o final do exercício de 2024; II- A presente portaria entra em vigor a contar de 20 de março de 2024; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Estado do Amazonas

Protocolo 172680

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa CENTRO MÉDICO BETEL LTDA, nome fantasia, CENTRO MÉDICO BETEL. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/03/2024 até 30/03/2025, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R\$ R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ R\$ 2.291,67 (dois mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 011210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de

2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.003221/2024-90 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 02 de abril de 2024.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito
do Estado do Amazonas

Protocolo 172670

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 004/2023 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa BELA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA, nome fantasia, AUTOESCOLA BELA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2024 até 23/03/2025, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R\$ R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 12.791,67 (doze mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 011210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.003217/2024-21 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 02 de abril de 2024.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito
do Estado do Amazonas

Protocolo 172671

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 015/2022 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa TATIANA COELY VASCONCELOS DIAS DE SOUZA ME, nome Fantasia, ESTRELA DO RIO NEGRO CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/04/2024 até 26/04/2025, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato será de R\$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 20.791,67 (vinte mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 011210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.004484/2024-16- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 02 de abril de 2024.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito
do Estado do Amazonas

Protocolo 172672

TERMO DE CONTRATO Nº 009/2024 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa AUTOESCOLA NERY LTDA, NOME FANTASIA, AUTOESCOLA NERY. OBJETO: O presente contrato tem como objeto à execução de serviços relacionados à implementação do Programa de Incentivo à Habilitação - CNH-Social em todos os municípios do Estado do Amazonas,

concernentes a formação, qualificação e habilitação gratuita de condutores de veículos automotores para pessoas de baixa renda, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Credenciamento nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portarias Normativas nº s 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM e 005/2023-DETRAN/DP/AM, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. VIGÊNCIA: O prazo de duração da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, se conveniente para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. VALOR: A contratada receberá do contratante o valor mensal estimado de R\$ 52.187,50 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo o valor global estimado de R\$ 626.250,00 (seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Natureza de Despesa: 33903953, Fonte: 1.501.201, Unidade Orçamentária: 11210, Nota de Empenho nº 2024NE0000436, emitida em 25/03/2024, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM e 005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.003906/2024-36- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 02 de abril de 2024.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito
do Estado do Amazonas

Protocolo 172675

**Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas – IPAAM**

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 025/2024
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto de 12 de março de 2024.

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar de
Jacqueline Alfaia de Oliveira	Assessor I - AD-1	15	12/03/2024

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Manaus, 20 de março de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172625

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 450/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.021749/2023-42- IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA - SUBESTAÇÃO PRESIDENTE FIGUEIREDO II
INTERESSADO (A): AMAZONAS ENERGIA S.A
1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº. 0325/2024, lavra do Assessor Jurídico, Rodrigo dos Santos Xavier, OAB/AM 13.762, e da Procuradora de Meio Ambiente em exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, aprovado Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, advogado, OAB/AM 10.864.
2. OFICIE-SE ao Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária - INCRA, enviando cópia das fls. 34-37; 110-114, para manifestação acerca do empreendimento.
3. DEFIRO o prosseguimento do Licenciamento Ambiental ante os argumentos jurídicos apresentados, em paralelo ao aguardo da resposta do INCRA. Caso o INCRA se manifeste contrário à regularização fundiária bem como ao licenciamento ambiental da área em questão, fica o interessado ciente e responsável por atender todos os requisitos técnicos e jurídicos que houver para a desmobilização do local.
4. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.
OFICIE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 2 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 172627

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 015/2024 - PROCON/AM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 125, de 1º de novembro de 2019;
I. CONSIDERANDO, a formalização do pedido de férias, resolve,
II. CONCEDER: férias do exercício de 2024, para a servidora SASHA CAMILO SUANO D' ALBUQUERQUE VEIGA, matrícula de nº 248.026-3C, titular do cargo de provimento em comissão de Diretora Técnica, no período de 10 (dez) dias a contar de 03/04/2024 a 12/04/2024.
III. DESIGNAR, a Servidora RAQUEL LIMA MOTA MORAIS SILVEIRA, titular do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, matrícula: 221.445-8D, para exercer todas as funções inerentes ao cargo de Diretora Técnica, sem prejuízo de suas atribuições, durante o afastamento legal da titular mencionado no item II.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, em Manaus/AM, 2 de abril de 2024.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 172674

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA 011/2024 -ADAF

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:
Nome: Walace Cirne Lopes; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária
Destino e Período: - Manaus/Novo Aripuanã; 18 a 28/04/2024; **Objetivo:** substituir no período das férias do servidor barreirista -Charles L. Osawa da Silva nas atividades de fiscalização da BVA/Novo Aripuanã, conforme solicitado através do Memorando Nº 015/2024- PFA NARI/ADAF. **Nome:**

Daniel da Silva Guedes **Cargo:** Policial Militar **Destino e Período:** Careiro/Manicoré-Igapó Açú, 23/04 a 07/05/2024 **Objetivo:** atuar no apoio policial e segurança dos servidores dessa Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, que estarão desenvolvendo as ações de fiscalização na Barreira Sanitária de Igapó-açu. **Nome:** Paulo Pedro Torres Barros Filho **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária **Destino e Período:** Rorainópolis, 19 a 28/04/2024 **Objetivo:** Realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Carlos Alberto Ramalho Da Silva **Cargo:** Motorista Fluvial **Destino e Período:** Manaus, 01 a 08/04/2024 **Objetivo:** apoiar e conduzir os servidores da Ulsav/Manaus que irão realizar a vacinação 1ª Etapa Campanha de Vacinação Contra Febre Aftosa, atendendo ao memorando circular nº 033/2024 GDA/ADAF no município de Manaus - Distrito Paraná de Eva **Nome:** Vlademir da Silva Casas **Cargo:** Policial Militar **Destino e Período:** Novo Aripuanã, 05 a 22/04 /2024 **Objetivo:** Atuar no apoio policial e segurança dos servidores dessa Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, que estarão desenvolvendo as ações de fiscalização na Barreira Sanitária de Novo Aripuanã. **Nome:** Ítalo Correa de Lima **Nome:** José Vilaça de Oliveira **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária **Destino e Período:** Rorainópolis, 07 A 16/05/2024 **Objetivo:** Realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Claudenice de Moraes Lima **Cargo:** ASSESSOR II - AD 2 **Destino e Período:** Careiro, 08 a 10/04/2024 **Objetivo:** fiscalizar suspeita de Mormo em propriedade que é extremante com a propriedade 13011001320 que possuiu caso positivo de Mormo e cujos animais tiveram contato pela cerca divisória preconizado na Instrução Normativa nº 06/2018 e também para atender metas dos programas PNEFA, PNSA, PNSS, PNSAb, PNSCO e PNCRH conforme memo circular nº 006/2024 - GDA/ADAF na EAC Careiro que necessita de Médico Veterinário Oficial, levando em conta o estado de risco sanitário para Raiva.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 172566

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 141/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - ROBERIO DANTAS MAGALHAES - Matrícula 220.427-4 B, na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 172567

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 142/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - ROBERIO DANTAS MAGALHAES - Matrícula 220.427-4 B, na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 172569

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO item da Resenha Nº059/2023-ADAF, publicada no D.O.E de 14/11/2023, Edição nº 35.104, pag. 27.
Nome: Ruben Coelho dos Santos; **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuária; **Destino e Período:** : Rio Preto da Eva 06 a 08/11/2023.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 172571

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 143/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - RAIURY SANTOS DA SILVA - Matrícula G261908, na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 172572

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 144/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - CLAUDINEI VENTURA DO NASCIMENTO - Matrícula 172.537-8 E, na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 172574

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 145/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - VALDERLI MESQUITA GOMES - Matrícula 220.386-3 B, na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R\$ (8.000,00 mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 172579

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 146/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - BRUNO SOARES MOURA COSTA - Matrícula 259.685-7 A, na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 172583

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 147/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA FARIAS - Matrícula 231.432-0 B, na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 172586

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 148/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - LUCIANA FERREIRA DA SILVA - Matrícula 189.275-4 D, na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 172588

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 149/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - FABIO TRINDADE GONÇALVES - Matrícula 256.959-0 A, na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 172591

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 150/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - ANTÔNIO JORGE SANTOS SILVA MATTOS - Matrícula G256781, na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 172612

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 151/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - HUERLEN MARLLON FERNANDES DIAS - Matrícula G258851, na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 172635

PORTARIA 154/2024 - ADAF
A CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos

e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.018202.001151/2024-02.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 164, inc. I do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação de serviços de confecção de mobiliário, pela empresa **H S DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 31.250.328/0001-90**;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 454.970,68 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).

À Consideração do Diretor Presidente da ADAF.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE- SE.

GABINETE DO CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA ADAF, em Manaus, 02 de abril de 2024.

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA ADAF, em Manaus, 02 de abril de 2024

CARLA CRISTINA SILVA MENDONÇA

Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 172660

ERRATA DA RESENHA Nº 008/2024 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.187 de 20 de março de 2024, pág. 54, Poder Executivo - Seção II.

Servidor: Jailson Alves de Araújo

ONDE SE LÊ: Período: 14 a 28/03/2024

LEIA-SE: Período: 14/03 a 18/04/2024

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de março de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 172664

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 61/2024 - GCE/UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I. TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS, aos servidores deste órgão conforme demonstrativo abaixo:

Servidor	Matrícula	Exercício	MÊS (MARÇO/2024)
ALDENICE ILKA IZEL BENJAMIN	231.582-3B	2023/2024	04/03 a 03/04/2024 - 30 dias.
ALY MOHAMED SAAD FILHO	262.246-7A	2023/2024	04/03 a 03/04/2024 - 30 dias
CAROLINE PORTELA LIMA	264.625-0 B	2023/2024	04/03 a 03/04/2024 - 30 dias

II. CONCEDER FÉRIAS, aos servidores deste órgão conforme demonstrativo abaixo:

Servidor	Matrícula	Exercício	MÊS (MARÇO/2024)
ALY MOHAMED SAAD FILHO	262.246-7A	2022/2023	20/03 a 03/04/2024 - 15 dias
CELIA AUGUSTA COLARES ALVES	196.527-1 D	2021/2022	04/03 a 23/03/2024- 20 dias
KARINA DE SOUZA RAMOS	211.665-0 B	2022/2023	14/03 a 25/03/2024- 12 dias

SIMONE NORONHA BARBOSA	196.527-1 D	2022/2023	01/03 a 15/03/2024- 15 dias
ALDENICE ILKA IZEL BENJAMIN	231.582-3B	2021/2022 - 25 dias e 2022/2023 - 05 dias.	16/03 a 15/04/2024 - 30 dias

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 172532

PORTARIA N.º 58/2024 -GCE/UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão na Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, a contar de 01/02/2024, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008.:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	VICTORIA GOMES DE ALMEIDA	ASSESSORA - AD 1	15	01/02/2024

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GCE - UGPE, em Manaus(AM), **1 DE FEVEREIRO DE 2024.**

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172540

PORTARIA Nº 063/2024 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 041/2024-GAB/ FEH de 26/02/2024 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.000570/2024-00, de 26/02/2024; Resolve: **I - CONCEDER** Destaque N. 018 de Crédito Orçamentário valor **R\$ 3.695,67** (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), em favor do FEH. **II - OBJETO:** Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Honorários Periciais ao possuidor do imóvel localizado na Bacia do São Raimundo-Trecho Bariri à Walter Rayol. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - **PDDR** do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - **BID**. **PT:** 17.512.3300.1547.0011; **ND:** 449051, **Fonte:** 1.501.170.2.7126.0000; **Valor: R\$3.695,67. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 26 de março de 2024.**

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 172548

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA Nº063/2024-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.004187/2023-91-SIGED-FMT-HVD.

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR**, Licença Especial da servidora **Keila de Souza Miranda**-Técnico de Enfermagem desta FMT-HVD, mat. nº 159.687-0D no período de **01/04/2024 a 29/06/2024**, referente ao quinquênio de **26/10/2005 a 25/10/2010**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

II - **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.**

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 02 de abril de 2024.

NOALDO OLIVEIRA DE LUCENA
Diretor Presidente, em exercício

Protocolo 172665

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato n.º 005/2024. Processo n.º: 01.02.016301.000659/2024-85 - FAPEAM. Data da assinatura: 02/04/2024. Partes: FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e Laura Eiko Frogers EIRELI, de CNPJ: 40.842.828/0001-01. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível. Vigência: 05/04/2024 a 05/04/2025. Valor: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: UO: 16301, Programa de Trabalho: 19.572.3306.2465.0011, Natureza da Despesa: 33903308, Fonte: 1.500.1000.0000.0000, Nota de Empenho n.º 2024NE0000518, emitida em 27/03/2024, no valor de R\$ 3.813,33 (três mil, oitocentos e treze reais e trinta e três centavos).

Manaus, 02 de abril de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 172609

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 005/2022. Processo: 01.02.016301.000599/2024-09-FAPEAM. Data da assinatura: 02/04/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, de CNPJ n.º 04.164.794/0001-80. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato n.º 005/2022 pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 05/04/2024 a 04/04/2025. Valor global: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Dotação Orçamentária: UO: 16301, Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0001, Natureza da Despesa: 33913929, Fonte: 1.500.1000.0000.0000, Nota de Empenho n.º 2024NE0000368, emitida em 07/03/2024, no valor R\$ 43.333,16 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).

Manaus, 02 de abril de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 172620

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 235/2023. Processo: 01.02.016301.003044/2023-20-FAPEAM. Data de Assinatura: 02/04/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e Good Job Tecnologia LTDA., de CNPJ n.º 46.591.816/0001-38. Objeto: formalizar alterações realizadas na inscrição do CNPJ do Termo de Outorga n.º 235/2023, da empresa executora do projeto “Primeiro classificado interativo de serviços por licitações”, no âmbito do Edital n.º 014/2021.

Manaus, 02 de abril de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 172693

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 027/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias. **Torna público** que estão abertas as inscrições do curso de especialização em **Gestão e Produção de Eventos** na modalidade especial, no período de **08/04/2024 a 03/05/2024**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 02 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 172667

ERRATA NA PORTARIA Nº 228/2024 - GR/UEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição 35.182 do dia 13/03/2024, Poder Executivo - Seção II, Pág. 38.

Onde se Lê:

...**Escola Superior de Artes e Turismo/ESAT, Membros:** Gislane Regina Pozzetti;

Leia-se:

...**Escola Superior de Artes e Turismo/ESAT, Membros:** Gislane Regina Pozzetti;

Onde se Lê:

...**Centro de Estudos Superiores de Parintins/CESP, Membros:** Adailton Moreira da Silva, Cynara do Carmo Bezerra, Edilson Barroso Gomes, Antônio Leocádio Martins Ferreira, Diego Omar da Silveira, Mônica Xavier de Medeiros, Charlene Maria Muniz da Silva, Weberson Grizoste, Gleidy Meyre da Silva Maia, Isabel do Socorro Lobato Beltrão, Manoel Fernandes Braz Rendeiro, Simone Souza Silva, Rafael Jovito de Souza, Pedro Campelo de Assis Junior e Maria Eliane de Oliveira Vasconcelos;

Leia-se:

...**Centro de Estudos Superiores de Parintins/CESP, Membros:** Adailton Moreira da Silva, Cynara Carmo Bezerra, Edilson Barroso Gomes, Charlene Maria Muniz da Silva, Weberson Fernandes Grizoste, Isabel do Socorro Lobato Beltrão, Manoel Fernandes Braz Rendeiro, Simone Souza Silva, Rafael Jovito Souza, Pedro Campelo de Assis Junior, Clarice Bianchezzi, Julio Cláudio da Silva, Delma Pacheco Sicsu e Adriano Márcio dos Santos; **Membro externo:** Angela Maria da Silva Lehmkhul;

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 172662

ERRATA NA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, datada de 07/12/2023, publicada no DOE do dia 07/12/2023, pág. 41, Publicações Poder Executivo.

Onde se Lê: 543515 ARCANGELO DA SILVA FERREIRA. Matrícula e Cargo: 2237520A, Professor. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 04/02/2024 a 15/02/2024.

Leia-se: 543515 ARCANGELO DA SILVA FERREIRA. Matrícula e Cargo: 2237520A, Professor. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 04/02/2024 a 15/02/2024.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 172666

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.551819 ORENICE DE LIMA APARICIO. Matrícula e Cargo: 2148161B, Assistente. Destino e Período: Tefé/Santo Antônio do Içá/Tefé, 17/06/2024 a 02/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina educação especial. 2.PCDP.551835 ALESSANDRE ROQUE GARCIA RODRIGUES. Matrícula e Cargo: 1757105B, Tec.Exat. Destino e Período: Itacoatiara/Eirunepé/Itacoatiara, 26/04/2024 a 19/05/2024. Objetivo: Ministrar disciplina informática. 3.PCDP.551814 NILCE OLIVEIRA DE MENEZES.

Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 03/05/2024 a 12/05/2024. Objetivo: Ministrar disciplina legislação do ensino básico. 4.PCDP.551823 FRANCISCA DA SILVA FERREIRA. Matrícula e Cargo: 0258849F, Professora. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 16/04/2024 a 01/05/2024. Objetivo: Ministrar disciplina microbiologia. 5.PCDP.551803 RUBENS CELANDRO DE SOUZA GUIMARAES FILHO. Matrícula e Cargo: 1985612D, Assessor. Destino e Período: Manaus/Ipixuna/Manaus, 07/04/2024 a 22/04/2024. Objetivo: Ministrar disciplina aprendizagem social. 6.PCDP.551807 ANANDA MACHADO. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Boa Vista/Carauari/Boa Vista, 20/04/2024 a 06/05/2024. Objetivo: Ministrar disciplina campo do conhecimento. 7.PCDP.551705 ANGELO RODRIGUES CARVALHO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Belém/Carauari/Belém, 07/04/2024 a 22/04/2024. Objetivo: Ministrar disciplina geografia. 8.PCDP.551975 ALINE NOGUEIRA GOES. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 23/04/2024 a 26/04/2024. Objetivo: Participar da colação de grau. 9.PCDP.551729 DENISE MEDIM DA MOTA. Matrícula e Cargo: 1879987D, Professora. Destino e Período: Tefé/Cuiabá/Tefé, 25/06/2024 a 30/06/2024. Objetivo: Participação no seminário de pesquisa I. 10.PCDP.552088 GEORGINA TEREZINHA BRITO DE VASCONCELOS. Matrícula e Cargo: 1114131H, Professora. Destino e Período: Parintins/Novo Aripuanã/Parintins, 03/04/2024 a 22/04/2024. Objetivo: Ministrar disciplina ciência, pesquisa na formação de educadores. 11.PCDP.552090 MARIA DE NAZARÉ DE LIMA RIBEIRO. Matrícula e Cargo: 1734610C, Gerente. Destino e Período: Manaus/Carauari/Manaus, 03/04/2024 a 21/04/2024. Objetivo: Ministrar disciplina teoria geral do turismo I. 12.PCDP.541982 RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS. Matrícula e Cargo: 1608592C, Professor. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 03/04/2024 a 05/04/2024. Objetivo: Encontro pedagógico. 13.PCDP.551836 MEIRE TEREZINHA SILVA BOTELHO DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 0267716E, Professora. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 03/04/2024 a 05/04/2024. Objetivo: Encontro pedagógico. 14.PCDP.551942 ANDREY AZEDO DAMASCENO. Matrícula e Cargo: 1681079D, Professor. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 25/04/2024 a 09/05/2024. Objetivo: Ministrar disciplina sistema agroindustrial. 15.PCDP.551943 SUSY RODRIGUES SIMONETTI. Matrícula e Cargo: 2018004B, Professora. Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, 07/04/2024 a 21/04/2024. Objetivo: Ministrar disciplina teoria geral do turismo. 16.PCDP.551976 DANIELLE DOS SANTOS MATIAS. Matrícula e Cargo: 1732498D, Gerente UEA.7. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 23/04/2024 a 26/04/2024. Objetivo: Participar da colação de grau. 17.PCDP.551977 PEDRO MARCOS MANSOUR ANDES. Matrícula e Cargo: 1528637B, Professor. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 23/04/2024 a 25/04/2024. Objetivo: Participar da colação de grau. 18.PCDP.551952 MARCONDES AGOSTINHO GONZAGA JUNIOR. Matrícula e Cargo: 2669463A, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, 08/04/2024 a 24/04/2024. Objetivo: Ministrar disciplina introdução à pesca e aquicultura. 19.PCDP.551981 WILLIAM AUGUSTO DE LIMA FARIAS. Matrícula e Cargo: 2644690A, Assessor. Destino e Período: Manaus/Santo Antônio do Içá/Manaus, 23/04/2024 a 28/04/2024. Objetivo: Participar da colação de grau. 20.PCDP.552170 GLAUBECIA TEIXEIRA DA SILVA. Matrícula e Cargo: 2038307A, Professora. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 07/04/2024 a 21/04/2024. Objetivo: Ministrar disciplina teoria geral do turismo.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 02 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 172549

PORTARIA Nº 274/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no MEMO Nº 021/2024-CAE/UEA; **RESOLVE: I - CONSIDERAR CONCEDER**, à Professora Dra. RITA DE CASSIA DE ASSUNCAO MONTEIRO, matrícula nº 210.716-3 B, exercendo o cargo de Coordenador de Curso, 18 (dezoito) dias de férias referente ao exercício de 2022/2023, no período de 05 a 22/03/2024.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 02 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 172551

PORTARIA Nº 275/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o artigo 2º da Resolução Nº. 028/2010-CONSUNIV; e o processo nº 01.02.011304.008053/2024-44; **CONSIDERANDO** a indicação da Diretora da Escola Superior de Ciências Sociais; **RESOLVE: DESIGNAR**, ao docente em estágio probatório; o respectivo docente tutor a seguir relacionado:

Docente em Estágio Probatório	Docente Tutor
Rubia Silene Alegre Ferreira	Raylene Rodrigues de Sena

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 172673

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 022/2024 - CONSUNIV

DISPÕE sobre a Institucionalização da Aplicação de Provas de Proficiência em Competência Leitora em Língua Estrangeira (Espanhol e Inglês) e em Português como Língua Estrangeira/Adicional - aferição das quatro habilidades linguísticas (oralidade, compreensão auditiva, leitura e escrita) em favor dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o Art. 53 da Lei 9394/96-LDB, que garante a autonomia das Universidades;

CONSIDERANDO a importância de oficializar a aplicação de provas de proficiência em Língua estrangeira, bem como estabelecer critérios e procedimentos para o processo de aplicação desse instrumento de avaliação;

CONSIDERANDO que a garantia da aplicação das provas de proficiência contribuirá para estimular o processo de internacionalização da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o processo de aplicação de provas de proficiência em língua estrangeira cumpre alguns dos objetivos gerais contidos no item 2.4.10 "Políticas de Internacionalização" do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade do Estado do Amazonas(PDI);

CONSIDERANDO que a aplicação das provas de proficiência em língua estrangeira constitui um requisito a ser cumprido no processo de seleção dos cursos de pós-graduação stricto sensu;

CONSIDERANDO que o processo de elaboração, aplicação, correção e resposta a possíveis recursos impetrados referentes à prova de proficiência em competência leitora em língua estrangeira (Espanhol e Inglês) e prova de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros já é parte das atividades da Instituição há pelo menos cinco anos, comprovadamente;

CONSIDERANDO o apoio da Pró-Reitoria de Extensão para a emissão de certificados aos aprovados na prova de proficiência;

CONSIDERANDO a existência de colaboração e parcerias entre docentes UEA e de outras instituições brasileiras de ensino no campo das línguas estrangeiras vinculadas à Assessoria de Relações Internacionais da Universidade do Estado do Amazonas (ARI-UEA);

CONSIDERANDO o aumento das demandas por provas de proficiência em língua estrangeira pelos programas de pós-graduação stricto sensu da UEA;

CONSIDERANDO o aumento das demandas por provas de proficiência em língua estrangeira por alunos e docentes de programas de pós-graduação da UEA;

CONSIDERANDO finalmente, a decisão do Conselho Universitário, em reunião realizada no dia 13 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas, através desta resolução, as normas gerais sobre a aplicação de provas de proficiência em competência leitora em língua estrangeira (espanhol e inglês) e em português como língua estrangeira/adicional - aferição das quatro habilidades linguísticas (fala, compreensão auditiva, leitura e escrita) em favor dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade do Estado do Amazonas.

§1º Haverá a aplicação de duas modalidades de prova de proficiência aos programas de pós-graduação stricto sensu da UEA:

I - prova de proficiência em competência leitora em língua estrangeira, nos idiomas espanhol e inglês;

II - prova de proficiência em português para estrangeiros.

§ 2º A prova de proficiência em competência leitora em língua estrangeira compreenderá a disposição de um texto em inglês ou espanhol sobre o qual perguntas fechadas e abertas serão formuladas na intenção de aferir os níveis de leitura do candidato. Igualmente, poderão haver perguntas

relacionadas com tradução/parafaseamento de excertos do texto disposto.

§ 3º A prova de proficiência em português como língua estrangeira/adicional destina-se à comunidade estrangeira vinculada aos programas de pós-graduação stricto sensu da UEA por intermédio de programas de intercâmbio. A prova compreende a disposição de exercícios variados sobre os quais diferentes níveis de proficiência nas quatro habilidades linguísticas: oralidade, compreensão auditiva, leitura e escrita serão aferidos.

§ 4º A nota de corte para o candidato ser considerado aprovado em ambas as provas de proficiência em língua estrangeira é 7.0 (sete).

§ 5º Em havendo discordância do candidato em relação à nota de proficiência atribuída, este poderá impetrar recurso setenta e duas horas após a homologação e divulgação dos resultados.

§ 6º O exame terá validade de vinte e quatro meses. Após esse período, o candidato deverá submeter-se à realização da prova de proficiência novamente.

Art. 2º Poderão realizar as provas de proficiência em língua estrangeira em competência leitora (espanhol e/o inglês), ou em português para estrangeiros - aferição das quatro habilidades linguísticas (oralidade, compreensão auditiva, leitura e escrita):

I - discentes vinculados aos programas de pós-graduação stricto sensu da UEA ;

II - discentes ou docentes intercambistas vinculados aos programas de pós-graduação da UEA por intermédio de mobilidade internacional;

III - docentes e técnicos da UEA vinculados aos programas de pós-graduação da Universidade ou de outras instituições brasileiras de ensino;

§1º A aplicação da prova de proficiência em competência leitora em língua estrangeira e em português como língua estrangeira/adicional ocorrerá duas vezes ao ano, sob a seguinte configuração:

I - a primeira aplicação no mês de maio;

II - a segunda aplicação no mês de setembro;

§ 2º Para a realização do exame, com quarenta dias de antecedência de aplicação da prova, a ARI-UEA divulgará, na aba Internacionalização, disponível em <https://selecao2.uea.edu.br/>, uma chamada com as orientações para a inscrição dos programas de pós-graduação e dos docentes, técnicos e acadêmicos interessados em realizar a prova.

§ 3º Os programas de pós-graduação manifestarão interesse em participar do certame por intermédio de email institucional disponibilizado no ato da chamada, na aba Internacionalização. Para efetivação da inscrição, os programas deverão encaminhar a lista de candidatos a serem submetidos ao exame.

§4º Um Edital com orientações para realização da prova será publicado na aba Internacionalização, no site da UEA, para inscrição de docentes e técnicos vinculados aos programas de pós-graduação da UEA.

Art. 3º - A comissão para aplicação das provas de proficiência em competência leitora em inglês/espanhol e em português como língua estrangeira/adicional será constituída por profissionais especialistas na área de línguas estrangeiras integrantes do quadro docente da UEA e de outras instituições brasileiras de ensino, públicas e privadas.

§1º A constituição da comissão será de responsabilidade da ARI-UEA, que deverá solicitar o reconhecimento da referida comissão via feitura de portaria assinada pelo Reitor da UEA e publicada em Diário Oficial;

§2º A comissão de aplicação das provas de proficiência deverá exercer as funções seguintes:

I - elaborar as provas de proficiência de acordo com as competências exigidas para cada modalidade de exame (exclusivamente competência leitora em língua estrangeira (espanhol e inglês), ou aferição das quatro habilidades linguísticas (oralidade, compreensão auditiva, leitura e escrita) - português como língua estrangeira/adicional);

II - aplicar as provas de proficiência; III -corrigir as provas de proficiência;

IV- responder, em um período de setenta e duas horas, possíveis recursos impetrados após a divulgação das notas;

V - Encaminhar as provas e planilhas de notas à ARI-UEA.

Art. 4º - A emissão de certificados para aprovados no exame de proficiência em língua estrangeira não será obrigatória salvo em casos de exigência de atesto de proficiência pelos programas de pós- graduação de outras instituições brasileiras de ensino, ou pelo candidato aprovado no certame.

§1º Na UEA, para comprovação de proficiência, a ARI emitirá uma declaração de atesto de proficiência em competência leitora em língua estrangeira ou em português como língua estrangeira/adicional aos candidatos aprovados no exame, com o nome do programa de vínculo, data de realização da prova, nota obtida pelo candidato, bem como o tempo de validação do documento (24 meses).

§2º A Declaração de Atesto de Proficiência em Competência Leitora em Língua Estrangeira/Português como Língua Estrangeira/Adicional será encaminhada ao programa de pós-graduação de vínculo do candidato, que deverá providenciar a entrega do documento ao seu discente.

§3º A Declaração de Atesto de Proficiência em Competência Leitora em Língua Estrangeira/ Português como Língua Estrangeira/Adicional deverá

ser assinada pela direção da ARI-UEA e pela presidência da comissão de aplicação de provas de proficiência.

§4º A declaração/certificado de docentes e técnicos da UEA vinculados a programas de pós-graduação stricto sensu de outras instituições brasileiras estará disponível na plataforma de emissão de certificados, no site da UEA.

§5º Em havendo a necessidade de certificação, a Pró-Reitoria de Extensão realizará a emissão do documento, em que constará as assinaturas do pró-reitor de extensão, diretora (o) da ARI-UEA e presidente da comissão de provas de proficiência em língua estrangeira.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente da Câmara de Planejamento e Administração - CPA/UEA
Protocolo 172661

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 015/2022; DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI; OBJETO O presente Termo Aditivo tem por finalidade realizar a execução do projeto extensão, pesquisa, ensino e assistência denominado “PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NAS ÁREAS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ASSISTÊNCIA VOLTADOS A QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA IDOSA” uma parceria da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI com a Universidade do Estado do Amazonas-UEA; DA VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo vigorará a partir de sua assinatura, ficando a vigência do Plano de Trabalho a mesma de 01/03/2024 a 28/02/2025; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.003252/2024-66.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 172558

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 068/2023; DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2024; PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM; OBJETO: Viabilizar oportunidade mútua de estágio curricular supervisionado obrigatório aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência em um dos cursos da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, para realização de estágio na Universidade Estadual do Amazonas - UEA, e aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência em um dos cursos da Universidade Estadual do Amazonas - UEA, para realização de estágio na Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de acordo com o projeto pedagógico de cada curso, sob a égide da Lei Federal nº11.788/08.; DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir da data da sua assinatura; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.037215/2023-70.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 172547

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 002/2021-FPS
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 021/2023-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 13.03.2024. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Colônia De Pescadores Z-50 Silves AM. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Patrícia Monteiro Viana, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 06 (seis) meses, a contar do vencimento do Termo de Fomento. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 13 de março de 2023.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza
Protocolo 172648

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

REENQUADRAMENTO DE EMPREGADO ORIUNDO DA 20ª CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente da PRODAM, usando das atribuições legais que lhe confere o estatuto social da Empresa, por intermédio da Portaria Nº 056-2024, determina o reenquadramento de cargo e função do empregado MÁRCIO AMOEDO DA SILVA, matrícula 1067-7, do cargo de Programador 220h e função de Desenvolvedor para o cargo de Analista de TI 220h e função de Analista de Suporte, mantendo o nível/salário E06 R\$ 12.725,26, com lotação no Departamento de Serviços de Rede - DSRED, vinculado à Gerência de Infraestrutura e Serviços de TI, a partir de 1 de abril de 2024, em consequência de sua aprovação no Concurso Público PRODAM 2022.

Manaus, 1º de abril de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 172528

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 (NÚMERO COMPRASNET 90.004/2024)

A PRODAM torna público que às 10h30 (horário de Brasília) do dia 17/04/2024, realizará Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço Global", para contratação de empresa especializada no fornecimento e implantação de solução de tecnologia da informação para a PRODAM oferecer serviços de processamento e integração de dados na gestão automática e controle das escalas de trabalho dos profissionais plantonistas da Administração Pública, conforme especificações no Edital e seus anexos disponíveis nos sites www.gov.br/compras e www.prodam.am.gov.br a partir de 03/04/2024.

Manaus, 02 de abril de 2024

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 172653

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

A PRODAM informa aos interessados a suspensão do Pregão epígrafado. Os interessados deverão acompanhar o andamento nos sites www.gov.br/compras e www.prodam.am.gov.br.

Manaus, 02 de abril de 2024

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 172631

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2024

Considerando o dispositivo na legislação pertinente, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: I - RECONHECER a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 29, II, da Lei n. 13.303/2016 e art. 9º, II do RILC/CIGÁS, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de levantamento de dados relativos à frota de veículos movidos a GNV no Amazonas, pelo período de 06 (seis) meses; II - ATRIBUIR o objeto da referida Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo n. 008/2024 - CIGÁS, à empresa ACTION PESQUISAS DE MERCADO (A F SOARES MARKETING E PESQUISAS DE MERCADO LTDA - EPP), inscrita no CNPJ n.06.023.655/001-61, com sede à Rua João Alfredo, nº 481, Bairro São Geraldo, CEP nº 69.053-270 - Manaus/AM, no valor global R\$ 49.875,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Manaus, 26 de março de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR

Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 172537

AVISO DE PUBLICAÇÃO RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA LICITAÇÃO CIGÁS PRESENCIAL Nº 01/2024

A Companhia de Gás do Amazonas, por meio do Comitê Permanente de Licitação (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, **que realizará às 9h do dia 16 de abril de 2024**, na sala de reunião 3 de sua sede, localizada na Avenida Torquato Tapajós, 6.100, Flores, CEP 69.058-830, em Manaus (Amazonas), **a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica** que procederá à análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Licitação Cigás Presencial nº 01/2024, que tem por objetivo a **contratação de 01 (uma) agência de propaganda para prestar serviços de publicidade institucional e de produto**.

Serão sorteados **03 (três)** nomes, dentre os profissionais inscritos, dos quais 02 (dois) vinculados à Companhia de Gás do Amazonas e 01 (um) sem vínculo com a mesma, além de dois suplentes, sendo um que mantenha vínculo e outro que não mantenha, conforme indicações abaixo.

Relação de profissionais que mantêm vínculo com a Companhia de Gás do Amazonas (02 nomes a serem sorteados):

Ord.	Nome do profissional	Matrícula	Formação
1.	Adriane Maria Rocha Pantoja	276	Produção Publicitária
2.	Cristiana de Souza Gomes	518	Jornalismo
3.	Idelmar Teixeira Brandão	56	Administração com habilitação em Marketing
4.	Izabelly Cruz da Costa	514	Comunicação Social
5.	Lisângela Alves da Costa	374	Jornalismo

Relação de profissionais que não mantêm vínculo com a Companhia de Gás do Amazonas (01 nome a ser sorteado):

Ord.	Nome do profissional	Formação / Função
1.	Cássia Jordana Fideles da Silva	Rádio, Tv e Internet
2.	Érico Pena Hosannah	Comunicação Social
3.	Jorgemar Moreira Monteiro	Produtor Publicitário
4.	Marcello Silva de Paulo	Redator Publicitário
5.	Mauricio Alves Farias	Redator Publicitário
6.	Shalon Mendonça Israel	Produtor Digital

Nos termos do parágrafo 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar, motivadamente, pessoa integrante da relação. As impugnações deverão ser protocoladas diretamente na Companhia de Gás do Amazonas ou através do endereço eletrônico cpl@cigas-am.com.br e devidamente endereçadas ao Comitê Permanente de Licitação, nos termos e condições estabelecidas no Edital.

Manaus, 02 de abril de 2024.

ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA

Presidente do Comitê Permanente de Licitação da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 172595

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMAS E REDES.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.

CONTRATADO: RTM - REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA.

OBJETO: O presente aditamento tem por objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses.

PRazo: De 24 (vinte e quatro) meses, período de 14.3.2024 a 14.3.2026.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado deste Primeiro Termo Aditivo é de R\$ 25.181,52 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), a ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, estimadas e sucessivas de R\$ 1.049,23 (mil e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016, Decreto estadual nº 39.032, de 2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM - RILC AFEAM.
RECURSOS: Orçamentários da Contratante.
DATA: 18.3.2024.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas
- AFEAM

Protocolo 172686

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2023 - AFEAM
CONVENIENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.
CONVENIENTE: FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS.
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, operacionalização do Programa Crédito Solidário, por meio de identificação do público alvo, serviço de cadastramento, visita técnica e acompanhamento do Programa, compreendendo a seleção e encaminhamento de pessoas em situação de exclusão social no contexto econômico produtivo para acesso ao financiamento do referido programa.
PRAZO: De 5 (cinco) anos, ou seja, de 31.3.2023 a 31.3.2028.
VALOR: Não haverá, no presente Acordo de Cooperação Técnica, qualquer repasse por parte da AFEAM, de recursos financeiros bem como disposição de pessoal, material de escritório, pagamento de passagens e despesas de alimentação.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 40 e 71 da Lei nº 13.303, de 2016 e nos artigos 220 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC AFEAM.
RECURSOS: Orçamentários do FMPES.
DATA: 2.4.2024

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas
- AFEAM

Protocolo 172687

EXTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2021 - AFEAM.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.
CONTRATADO: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
OBJETO: O presente aditamento tem por objeto: a) Acrescer o objeto, com a inclusão de 10 (dez) novos beneficiários, alcançando o total de 175 (cento e setenta e cinco) usuários do serviço, e; b) Prorrogar, pela terceira vez, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 2/2021;
PRAZO: De 12 (doze) meses, período de 28.3.2024 a 28.3.2025;
VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado do presente termo aditivo é de R\$ 4.630.613,75 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos), e será pago em 12 (doze) parcelas estimadas, mensais e sucessivas de R\$ 371.773,50 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) e 1 (uma) parcela única estimada no valor de R\$ 169.331,75 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), correspondente à 13ª Cesta Natalina;
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016, Decreto estadual nº 39.032, de 2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM - RILC AFEAM;
RECURSOS: Orçamentários da Contratante.
DATA: 26.3.2024.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas
- AFEAM

Protocolo 172689

EXTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2021 - AFEAM.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.
CONTRATADO: BETA BRASIL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
OBJETO: O presente aditamento tem por objeto: a) Prorrogar, pela terceira vez, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 3/2021, em 12 (doze) meses; b) Repactuar os valores praticados no Contrato nº 3/2021, face a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, mantendo o equilíbrio econô-

mico-financeiro, com valor mensal estimado para R\$ 118.369,57 (cento e dezoito mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), para o novo período de 12 (doze) meses, correspondendo, desse modo, a um reajuste no contrato de 8,74%, e; c) Autorizar o pagamento retroativo de R\$ 28.536,66 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente ao período de 1º.1.2024 a 27.3.2024, período em que a contratada trabalhou e trabalhará com defasagem de valor.
PRAZO: De 12 (doze) meses, período de 28.3.2024 a 28.3.2025.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado do presente termo aditivo é de R\$ 1.448.971,50 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), será pago da seguinte forma: a) R\$ 28.536,66 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente ao período de 1º.1.2024 a 27.3.2024, período em que a contratada trabalhou e trabalhará com defasagem de valor, a ser pago em única parcela, e; b) R\$ 1.420.434,84 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e estimadas de R\$ 118.369,57 (cento e dezoito mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016, Decreto estadual nº 39.032, de 2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM - RILC AFEAM.
RECURSOS: Orçamentários da Contratante.
DATA: 18.3.2024.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas
- AFEAM

Protocolo 172691

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº 002/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PROMOVE OBJETO: Fornecimento de Mobiliário Escolar, com vistas ao suprimento das necessidades mobiliárias da SEDUC, para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2024, mobiliário este, fabricado por MEI, MICRO, PEQUENAS EMPRESAS, ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE MOVELEIROS credenciadas no Edital nº. 004/2023 - CIL/ADS, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024. **1.CONTRATO Nº. 034/2024** - O DE S CASTRO ME, Valor Global: R\$ 192.899,63 (Cento e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos); **2.CONTRATO Nº. 035/2024** - J E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, Valor Global: R\$ 180.685,25 (Cento e oitenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); **3.CONTRATO Nº. 036/2024** - R M ABECASSIS, Valor Global: R\$ 190.211,36 (Cento e noventa mil, duzentos e onze reais e trinta e seis centavos); **4.CONTRATO Nº. 037/2024** - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LIMA LTDA, Valor Global: R\$ 180.532,71 (Cento e oitenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos); **5.CONTRATO Nº. 038/2024** - RAIMUNDA FERREIRA NAKAUTH ME, Valor Global: R\$ 190.217,96 (Cento e noventa mil, duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos); **6.CONTRATO Nº. 039/2024** - JAKELYNE DA CRUZ XAVIER ME, Valor Global: R\$ 45.496,53 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos); **7.CONTRATO Nº. 040/2024** - L SOUZA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, Valor Global: R\$ 35.417,06 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e seis centavos); **8.CONTRATO Nº. 041/2023** - V DA R COSTA, Valor Global: R\$ 60.655,50 (Sessenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); **9.CONTRATO Nº. 042/2024** - SAN RAFAEL MÓVEIS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E TURISMO LTDA, Valor Global: R\$ 236.637,46 (Duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos); **10.CONTRATO Nº. 043/2024** - EDILSON DOS SANTOS SOUSA, Valor Global: R\$ 55.414,12 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e doze centavos); **11.CONTRATO Nº. 044/2024** - A. M. P. DE ARAÚJO, Valor Global: R\$ 66.450,30 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos); **12.CONTRATO Nº. 045/2024** - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS MOVELEIROS DE LÁBREA - APEMOL, Valor Global: R\$ 398.853,14 (Trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos); **13.CONTRATO Nº. 046/2024** - VALDIR BEZERRA DE LIMA - ME, Valor Global: R\$ 436.959,35 (Quatrocentos

e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); **14.CONTRATO Nº. 047/2024** - FERRAZO E FERRAZO LTDA, Valor Global: R\$ 717.616,30 (Setecentos e dezesseite mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos); **15.CONTRATO Nº. 048/2024** - C F DA SILVA MOVELARIA, Valor Global: R\$ 1.166.847,61 (Um milhão, cento e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos); **16.CONTRATO Nº. 049/2024** - ELY DOS SANTOS SOUSA ME, Valor Global: R\$ 35.417,06 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e dezesseite reais e seis centavos); **17.CONTRATO Nº. 050/2024** - MAGSON DA SILVA RAMOS ME, Valor Global: R\$ 35.417,06 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e dezesseite reais e seis centavos); **18.CONTRATO Nº. 051/2024** - M FARIAS DOS SANTOS LTDA, Valor Global: R\$ 90.079,42 (Noventa mil, setenta e nove reais e quarenta e dois centavos); **19.CONTRATO Nº. 052/2024** - G. M. DOS S. MARINHO, Valor Global: R\$ 595.647,21 (Quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos); **20.CONTRATO Nº. 053/2024** - MÓVEIS JG LTDA, Valor Global: R\$ 81.787,23 (Oitenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos); **21.CONTRATO Nº. 079/2024** - L C NOGUEIRA DE FARIAS LTDA, Valor Global: R\$ 41.238,26 (Quarenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos); **22.CONTRATO Nº. 080/2024** - LEOMAR AREVALO MOREIRA ME, Valor Global: R\$ 154.341,78 (Cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos); **23.CONTRATO Nº. 081/2024** - F AIRES DA SILVA, Valor Global: R\$ 202.121,26 (Duzentos e dois mil, cento e vinte e um reais e vinte seis centavos); **24.CONTRATO Nº. 082/2024** - F.G. DE LIMA - MOVELARIA, Valor Global: R\$ 41.427,16 (Quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos); **25.CONTRATO Nº. 083/2024** - ELSON PAULINO DA COSTA EPP, Valor Global: R\$ 149.365,85 (Cento e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); **26.CONTRATO Nº. 084/2024** - JOSÉ ALBERTO BARAUNA MACAMBIRA LTDA, Valor Global: R\$ 217.610,10 (Duzentos e dezessete mil, seiscentos e dez reais e dez centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 3.453/2009, que instituiu o Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar - PROMOVE, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, em Manaus, 02 de abril de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocollo 172677

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2022. Processo Administrativo nº. 018502.005957/2023 **CONTRATADA: AMZ PRODUÇÕES ARTISTICA E EVENTOS LTDA.**

CNPJ: 09.528.554/0001-30 **OBJETO:** Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses, para continuidade na prestação de serviços de locação de equipamento de sonorização. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 19 de março de 2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 178.200,00 (Cento e setenta e oito mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2024NE0000192 de 23/03/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico nº.026/2024 CIL/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 02 de abril de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocollo 172679

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2022. Processo Administrativo nº. 018502.005956/2023 **CONTRATADA:** AMZ PRODUÇÕES ARTISTICA E EVENTOS LTDA. **CNPJ:** 09.528.554 / 0001-30 **OBJETO:** Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses, para continuidade na prestação de serviços de locação de palco modulado. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 19 de março de 2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 315.200,00 (Trezentos e quinze mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2024NE0000193 de 23/03/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º 034/2024 CIL/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS,** em Manaus, 02 de abril de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocollo 172681

**Agência Amazonense de
Desenvolvimento Cultural – AADC**

**EXTRATO - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
AADC Nº 124/2022**

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 124/2022; Processo Nº 916/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e L P do Valle Comércio e Fabricação de Roupas Eireli-EPP (CNPJ: 37.981.565/0001-07); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses com aporte de recursos, referente a contratação pelo sistema registro de preço de empresa especializada em serviço de confecção de camisas e fardamentos, sob demanda, para atender as necessidades da sede e os espaços administrados e apoiados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural AADC; Fundamento: Art. 57, I, da Lei Nº 8.666/1993; Valor do Termo de Aditamento: R\$ 740.720,00 (Setecentos e Quarenta Mil e Setecentos e Vinte Reais); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (Doze) meses. Data da Assinatura: 25/03/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocollo 172663

**DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS**

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Instituto de Saúde da Criança - ICAM

PORTARIA Nº 02/2024 - ICAM

À Diretora Geraldo Instituto de Saúde da Criança do Amazonas - ICAM, Vanessa Lana Souto Pereira, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela nomeação do Diário Oficial Nº 34.905 de 13 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria GM/MS nº 2616 de 12/05/98, publicada no DOU de 13/05/98, para a Avaliação da Qualidade das Ações de Controle de Infecção Hospitalar; CONSIDERANDO a Resolução - RDC Nº 48, de 02 de junho de 2000, que "estabelece a sistemática para a avaliação do cumprimento das ações do Programa de Controle de Infecção Hospitalar".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a atualização dos membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Instituto de Saúde da Criança do Amazonas - ICAM para executar o Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), composta pelos seguintes Servidores:

§ 1º Membros Executores:

Marilú Barbieri Victória - Presidente Médica Infectologista
Rutiane de Jesus da Luz Dias - Enfermeira CCIH

§ 2º Membros Consultores:

Gerência de Enfermagem: Ana Paula Carneiro Tavares.
Coordenação do Núcleo de Educação Permanente e Humanização: Eliza Tavares Oliveira.
Coordenação de Farmacêuticos: Luciana Oliveira Costa e Rosária Maria Batista Alves
Representante do Serviço do Laboratório: Getúlio Leonel de Oliveira Júnior.
Núcleo de Segurança do Paciente: Marcia Maria Gonzaga Martins
Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar: Vera Buás.

Art. 2º. Esta CCIH será presidida pela médica Dr.ª Marilú Barbieri Victória - CRM-AM: 3019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura pela diretoria geral.

Gabinete da Diretora Geral do Instituto de Saúde da Criança do Amazonas - ICAM, em Manaus (AM), 27 de março de 2024.

VANESSA LANA SOUTO PEREIRA
Diretora Geral - ICAM

Protocolo 172534

Empresas Privadas

STECK DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELÉTRICA LTDA., torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 002/19-01**, que autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular, localizado na Rua Bambuzinho, s/nº, Lote 10, C1 e Lote 10, C2, Distrito Industrial II, nas seguintes coordenadas geográficas: 03º03'56,81"S e 59º54'35,93"W, Manaus-AM, com validade de 05 anos.

Protocolo 168447

ACTUAL CARGO LTDA - ME., torna público que recebeu do IPAAM, a **OUTORGA DE USO DO RECURSO HÍDRICO N.º 128/18-01**, que autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na av. torquato tapajós, nº 4500, colônia santo antônio (poço 02), nas seguintes coordenadas geográficas: 03º02'14,309"s e 60º01'19,352"w, Manaus-Am, com validade de 05 anos.

Protocolo 171484

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 19/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 19/2024 - CEE/AM de 05/03/2024

Reconhecer o Ensino Fundamental, Anos Iniciais, ministrado na Escola Nilton Lins Japiim, localizada à Avenida Tefé Nº 700, Bairro Japiim, Manaus/AM, pelo período de 6 (seis) anos, a contar de janeiro de 2024 até o término do ano letivo de 2029. Reconhecer o Ensino Fundamental, Anos Finais e o Ensino Médio, pelo período de 7 (sete) anos, retroativo ao ano letivo de 2023 até o término do ano letivo de 2029. Aprovar a operacionalização do Calendário Escolar de 2024, bem como, o Regimento Escolar e a Matriz Curricular do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio, retroativo ao ano de 2023. Recomendar ao mantenedor da instituição que protocole novo processo, solicitando a Aprovação do Projeto Político Pedagógico/PPP, considerando realizar os ajustes apontados pela Assessoria Pedagógica deste CEE/AM. Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término dos prazos supracitados, o mantenedor da instituição solicite Novo Reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 171843

ENERGISA AMAZONAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/ME: 34.025.997/0001-56 - NIRE: 31300125891

ENERGISA AMAZONAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., torna público que recebeu do IPAAM, a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 032/2024**, que autoriza a supressão da vegetação para a instalação de uma Linha de Transmissão 230 kV denominada LT Lechuga-Tarumã com extensão de 10,9 km, destes 9,45 km em trecho aéreo e 1,65 km em trecho subterrâneo, entre Linha de Transmissão entre Ampliação SE Lechuga e SE Tarumã, localizada na Traçado de Linha de Transmissão entre Ampliação SE Lechuga e SE Tarumã, Manaus/AM, para Supressão Vegetal, com validade de 01 Ano.

Protocolo 172397

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2024

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural. A Prefeitura Municipal de Fonte Boa, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Fonte Boa - AM, à Avenida Boulevard Álvaro Maia. 260 A, São Francisco I, Fonte Boa/AM CEP 69.670-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.530.101/0001-25, através do Prefeito Municipal, Sr. Gilberto Ferreira Lisboa, uso de suas prerrogativas legais, e, considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, e suas alterações, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, informa que está realizando Chamada Pública para Merenda Regionalizada, a partir do dia 01/04/2024, nos horários 08:00 horas a 12:00 horas e das 14:00 horas até 17:00 horas, até o dia 10/04/2024, no Conselho Municipal de Alimentação Escolar e no Setor de Licitação, estará recebendo as propostas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. O Edital e seus anexos estão a Disposição na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Fonte Boa e na Secretaria Municipal de Educação, onde os interessados podem retirar o Edital sem qualquer custo adicional, estando a disposição de todos que se interessarem em participar da referida Chamada Pública 001/2024.

Fonte Boa, 01 de Abril de 2024.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Protocolo 172514

ATENDIMENTO DA **IMPrensa OFICIAL**

Saiba mais:

☎ **2101-7500/7508**

www.imprensaoficial.am.gov.br

segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

📍 **Rua Doutor Machado, 86 - Centro**

